SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 007/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 345.639,01 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e um centavo)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(299) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-3136 - OBRAS E INSTALAÇÕES	273.688,73
Total Suplementação:	**273.688,73**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3136	273.688,73

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de janeiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A015C991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 008/2013

JOSÉ C. DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 617/97

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
Presidente: José Constantino de Lara Ribas - Prefeito Municipal
Vice-Presidente: Claudinei de Paula Castilho – Presidente da Câmara Municipal

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
a) Diretor de Operações: Felix Magnabosco
b) Secretário: Lucas Giovani Sebben

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Equipe de Avaliação de Danos: Marlos de Marchi
Diretor de Administração: Enéias Santos Mello

Transporte e Logística:
Vereador Nereuvaldo da Silveira

Busca e Salvamento:
Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo: Arlindo Luis Giacomini

Atendimento Pré-Hospitalar:
Secretario de Saúde e Saneamento: Jamar Gobbi

Serviços Essenciais:
Departamento de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário: Liliane Conte
Departamento de Assistência Social: Cleide Maria Grande Moreira

Abrigos provisórios:
Secretaria de Educação e Cultura: Eduardo Conrado

Suprimentos de sobrevivência:
Divisão de Finanças: Alaides de Lara Ribas

Relações Públicas:
Vereador Tiago Marcel Padilha

Segurança e Ordem Pública:
Destacamento da Policia Militar de Bituruna: José Leomar Bueno da Rocha – Sgto Bueno

Equipe de manejo e mortos:
Secretaria de Assistência Social: Lauro Antonelli

Vereadores:
Claudinei de Paula Castilho
Nelson Liber
Tiago Marcel Padilha
Nereuvaldo da Silveira
Sargento Leomar Schossler
Edemir Gonçalves dos Santos
Amelio Domingos Zamboni
Valdecir Borcatte
Rodrigo Marcante

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

a) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
b) Banco do Brasil S/A

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:
a) Escolas Estaduais:
Colégio Estadual Santa Bárbara
Escola Estadual Irmã Clara
b) Companhia da Polícia Militar do Estado do Paraná
c) Polícia Civil
d) Companhia Paranaense de Energia - COPEL
e) Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS:
a) Escolas Municipais
ESCOLA ANTONIO BABY
ESCOLA ANTONIO GRESELLE
ESCOLA OSCAR GEYER
ESCOLA BENTO GONÇALVES
ESCOLA FREI TIAGO LUCHESE
ESCOLA SANTO ANTONIO
ESCOLA PAULO R. GEYER
b) Conselho Tutelar
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Sindicatos:
Sindicato Rural de Bituruna
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
b) Associação Comercial e Industrial de Bituruna - ACIB
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
d) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bituruna - CDL
e) Associações de Moradores:
Bairro São João
Bairro São Vicente
Bairro Vila Mariana
Bairro São Francisco
Bairro Nossa Senhora Aparecida
Distrito de Santo Antônio do Iratim
f) Cooperalfa – Cooperativa Agroindustrial Alfa
g)Entidades Religiosas:
Paróquia de Santa Bárbara
Paróquia de Santo Antonio do Iratim
Igreja Assembléia de Deus
Igreja do Evangelho Quadrangular
h) Clube União e Progresso
i) Centro de Tradições Gaúchas Chapéu Tapeado - CTG
j) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bituruna - CODEBI
k) Banco Itaú S/A
i) Associação de Acadêmicos Paulo Freire

Art. 2º - Os trabalhos à serem prestados pelos membros integrantes da COMDEC, serão exercidos gratuitamente e serão considerados como relevantes ao município.

Art. 3º - O mandato da atual Comissão encerrar-se-á em 31/12/2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 043/2012.

Paço do Índio, 28 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:60CB2126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINNO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA**, sito a AV. MANOEL RIBAS Nº 609 SALA 17, cidade de UNIAO DA VITÓRIA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 75690206000190, neste ato representado por NORDI PERUZZO RG n.º 786.470-1 II-PR, CPF n.º 027.137.139-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2011 – Convite p/ Compras e Serviços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública, visando a execução de Balanço Orçamento, Plano Plurianual; elaboração do Orçamento Anual; Contabilidade Geral; elaboração de Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal de conf. com a Lei de Responsabilidade Fiscal e elaboração do SIM Sistema de Informação Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA
Contratante Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:846AC238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ C. DE LARA RIBAS RG nº 1.195.320-4, CPF/MF 243.853.609-87 a seguir denominada CONTRATANTE, e **TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA**, sito a AV. MANOEL RIBAS Nº 609 SALA 17, cidade de UNIAO DA VITÓRIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.261.262/0001-96, neste ato representada por NORDI PERUZZO RG n.º 786.470-1 II-PR, CPF n.º 027.137.139-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos

da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2011 – Convite p/ Compras e Serviços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 007/2011, em 10,78559% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/2011 à Novembro/12, passando o valor mensal para R$ 5.395,26, sendo que o presente aditivo representa um aditivo no valor original do contrato de R$ 6.828,38.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA
Contratante Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C2779340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2012

Os signatários deste instrumento, de um lado: MITRA DA DIOCESE DE U.V.A - PAROQUIA STA. BÁRBARA, sito a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, Município de Bituruna – PR; inscrita no CNPJ sob n.° 77144988001835, neste ato representado pelo pároco JOÃO ARI SCHULZ, portador da cédula de identidade sob n.° 2075231718, incrito no CPF sob n.° 046.352.409-83 e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG n.° 1.195.320-4 e CPF n.° 243.853.609-87 têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2012, a partir de seu vencimento, até **31/01/2013**, que visa a Locação de imóvel compreendendo as instalações sanitárias e cozinha do pavilhão da igreja matriz de Bituruna, localizados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, constante da matrícula 14.098 do Registro de Imóveis da Comarca, para utilização pela Escola Municipal Dr. Oscar Geyer

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS MITRA DA DIOCESE DE U.V.A - PAROQUIA STA. BÁRBARA
Locatário Locador
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F9E67D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-SC, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA CARNEIRO LOBO, 570 ANDAR 12 SL 1203, Cidade de CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12593994000186, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 108/2011 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 009/2012, a partir de seu vencimento **até 19/02/2013** e prazo de **vigência**, a partir de seu vencimento **até 19/03/2013,** visando a Execução sob regime de

empreitada por preço global de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Oscar Geyer, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 2920110511 firmado com o Governo do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de janeiro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS VALOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:23F11226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ C. DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO SEVERO KRINSKI S/C LTDA**, sito a RUA ANDRADE NEVES, 2157, cidade de GUARAPUAVA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 95684866000175, neste ato representado por MAURO SEVERO KRINSKI RG n.º 3.121.857-8 PR, CPF n.º 372.609.449-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO , nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2009 – Convite p/ Compras e Serviços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2009, a partir de seu vencimento, até **30/06/2013**, visando a Prestação de Serviços de assessoramento junto às empresas deste Município, Departamento de Estatística do I.C.M.S., na fiscalização e elaboração de recursos, bem como, atuar junto às Agências de Rendas e Secretaria de Estado da Fazenda, visando o aumento do adicionado para este Município, com referência ao I.C.M.S.; informar periodicamente os valores do I.C.M.S. e F.P.M. (Processo nº 005/2009)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS MAURO SEVERO KRINSKI S/C LTDA
Contratante Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9B8CA8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado por RUBENS JOSÉ DA SILVA JÚNIOR qualificado no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratante Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0C8995F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME**, sito a RUA JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 15029825000106, neste ato representado por MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME
Contratante Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:715E8470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2009

Os signatários deste instrumento, de um lado: AGRO-MANICA COM. REP.DE PROD.AGROP.LTDA , inscrita no CNPJ sob n.º 80.310.147/0002-06, sito a Rua João Agustini, 208, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2009, a partir de seu vencimento, até **31/03/2013**, que visa a locação de 01 (um) imóvel contendo um prédio de alvenaria com área total de 200 m², constante da matrícula R-1/7436 localizado na Av. João Agustini, 308, no município de Bituruna - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Locatário Locador
JOSÉ C. DE LARA RIBAS AGRO-MANICA COM. REP.DE PROD.AGROP.LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:465DEDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI**, sito a COLONIA CRICIÚME, S/N.°, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 14922419000105, neste ato representado por VALMIR OTAVIO DOS SANTOS qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9BCCFDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NELSON MARCOS VELHO MEI**, sito a EST. BITURUNA - FOZ DO AREIA, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 14846382000183, neste ato representado por NELSON MARCOS VELHO qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 6/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 016/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de caminhão com motor de no mínimo 98 CV, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 1977, capacidade de carga mínima 2,850 Kg, carroceria graneleira de no mínimo 2,20 m x 4,50 m, para apoio às atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS NELSON MARCOS VELHO MEI
Contratante Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B8C83D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NELSON MARCOS VELHO MEI**, sito a EST. BITURUNA - FOZ DO AREIA, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 14846382000183, neste ato representado por NELSON MARCOS VELHO qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 6/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 016/2012, em 5.65892% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/2012 à Dezembro/12, passando o valor mensal para R$ 3.169,77.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ C. DE LARA RIBAS NELSON MARCOS VELHO MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:80CBF2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA-ME**, sito a R CORONEL BELARMINO, 74, cidade de PORTO UNIAO - SC, inscrita no CNPJ sob n° 07009680000153, neste ato representado por CLAUDIO JOSÉ GUGELMIN qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 8/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de publicações em jornal no formato tablóide ou standart, com circulação de no mínimo 04 (quatro) edições semanais com circulação regional para atuar como Órgão de Impressa Oficial do Município. 1 (um) Centímetro de Coluna = 1 x 4 cm..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA-ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:15CB9EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **F.M. MIX SHOP LTDA**, sito a AV. GOV. MOISES LUPION Nº 340 SALA Nº 01, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05299038000120, neste ato representado por EUDES BET qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2012 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 3/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos da torre repetidora de sinal de TV do município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS F.M. MIX SHOP LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3CE9BC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010

Os signatários deste instrumento, de um lado: NADIR JOSE MARCON, portador do CPF 19321600949, residente a AV. OSCAR GEYER, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2010, a partir de seu vencimento, até **31/03/2013**, que visa a locação de um imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, Bituruna, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS NADIR JOSE MARCON
Locatário Locador
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DB32C9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ**, sito a Rua das Flores, 367, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07124289000108, neste ato representado por MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia, em diversas repartições públicas de acordo com Anexo VI, com no mínimo duas visitas noturnas por dia em cada local e presença de monitor sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A6DDC073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS & CIA LTDA**, sito a RUA JULIO DORO Nº 39 SALA 01, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10013682000120, neste ato representado por AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 24/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de caminhão com motor de potência mínima 210 CV, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2003, capacidade de carga mínima 14000 Kg, carroceria com prancha plataforma basculante de no mínimo 7,5 m x 2,80 m, com tampas laterais removíveis, carroceria reforçada com travessas viga "u" dupla espessura minima de 5mm, para apoio às atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS & CIA LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BEA97D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, sito a Rua 220 n.º 200, cidade de Itapema- SC, inscrita no CNPJ sob n° 03725725000135, neste ato representado por CARLITO MELLO DE LIZ qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2009 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 5/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 035/2019, em 5,41769% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Janeiro/2012 à Novembro/12, passando o valor trimestral para R$ 981,16.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ C. DE LARA RIBAS LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:570DBB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, sito a Rua 220 n.º 200, cidade de Itapema- SC, inscrita no CNPJ sob n° 03725725000135, neste ato representado por CARLITO MELLO DE LIZ qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2009 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 5/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2009, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município de Bituruna/PR, (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Editais e atas de Licitações e os Relatórios da LRF) por este fornecidos, dispostos na home.leismunicipais.com.br (também acessível pelo domínio www.atosoficiais.com.br), de propriedade da CONTRATADA, com link direcionado à página do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:22C9D0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA - ME**, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10678988000104, neste ato representado por DANUZA APARECIDA DE LARA RIBAS, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E96C5758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GREZELLE & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rod. Bituruna à Porto Vitória, Cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00717643000150, neste ato representada por RONILDO GREZELLE

RG n.º 18/R 1.797.125 SSP-SC e CPF n.º 989.884.689-53 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 23/2011 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência e execução** do contrato n.º 039/2011, a partir de seu vencimento, por **mais 120 (cento e vinte) dias**, visando a Execução sob regime de empreitada por preço global para pavimentação poliédrica no Loteamento Ganzer, Bairro N. Sra. Aparecida, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 323.428-02/2010/MCidades

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratado
JOSÉ C. DE LARA RIBAS GREZELLE & CIA LTDA ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BD6265A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO - MEI**, sito a COLONIA LINHA BRACATINGA, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11547275000166, neste ato representado por CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B3D4C30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ERNESTO ZEMBRUSKI - MEI**, sito a LOC. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 08628550000161, neste ato representado por ERNESTO ZEMBRUSKI qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS ERNESTO ZEMBRUSKI - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9677B652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2011

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Bituruna, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87 a seguir denominada CONTRATANTE**,** e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa **HEY PROPAGANDA LTDA**, sito a RUA VICENTE MACHADO, 651, cidade de GUARAPUAVA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10676298000108, neste ato representado por PAULO DEOCLECIO MEISTER RG n.º 7.651.052-0 SSP-PR, CPF n.º 031.556.549-70. e pelas partes é dito que o presente TERMO ADITIVO é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 19/2011, na modalidade **Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 2/2011**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2011, a partir de seu vencimento, até **30/06/2013**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Tendo em vista o aditamento de prazo a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo, o valor contratual fica aditado de conformidade com o prazo aditado cujo valor não poderá ultrapassar o limite da modalidade de licitação aplicada.

CLÁUSULA TERCEIRA– FUNDAMENTO

3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS HEY PROPAGANDA LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C73E6691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GILBERTO SEBASTIÃO RAMOS - MEI**, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO , cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11468579000138, neste ato representado por GILBERTO SEBASTIÃO RAMOS qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 042/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS GILBERTO SEBASTIÃO RAMOS - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6BBB530C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JERRY LEVIS - MEI**, sito a COLONIA SÃO JOSÉ DA B. ESPERANÇA, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11487199000140, neste ato representado por JERRY LEVIS qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 043/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS JERRY LEVIS - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4E9A2DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA - MEI**, sito a FAZENDA ETIENE, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11436670000171, neste ato representado por LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FFCD0345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LIDIO PERIZZOLO - MEI**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 349, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11480327000124, neste ato representado por sua Inventariante FLORENTINA NIEDSVIECKI PERIZZOLO, CPF n.º 622.288.979-49, RG n.º 4.160.584-7, doravante denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS LIDIO PERIZZOLO - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3EB0925A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **WEBERSON STANLEY UNGER - MEI**, sito a RUA DAS FLORES Nº 56, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11724235000142, neste ato representado por WEBERSON STANLEY UNGER qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 037/2011).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS WEBERSON STANLEY UNGER - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B5E3FB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada

CONTRATANTE, e **VANILDO ANTONIO PALIANO - MEI**, sito a Colonia Assent. Santa Bárbara, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11441942000121, neste ato representado por VANILDO ANTONIO PALIANO qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 047/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS VANILDO ANTONIO PALIANO - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:52E5AD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a Rua João Pessoa, 134, cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00456865000167, neste ato representado por CLAUDIO MATOS BALSINI qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 053/2009, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Locação de software nas áreas de: Compras e Licitações, Frotas, Patrimônio, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Tesouraria, Tributação, Atendimento ao Contribuinte via Web e Planejamento, desenvolvidos em banco de dados Sybase SQL Anywhere o qual o Município de Bituruna possui licença (Processo nº 035/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS BETHA SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8B1B62A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SATURNINO STANGHERLIN - MEI**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 36, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11673096000175, neste ato representado por SATURNINO STANGEHERLIN qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 034/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS SATURNINO STANGHERLIN - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CFFE1E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA** , sito a PRAÇA CORONEL AMAZONAS, 46, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 79318077000164, neste ato representado por CATIA CRISTINA COSTA qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2009 – Inexigibilidade de Licitação N.° 3/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2009, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de arbitragem por entidade de utilidade pública afiliada a Federação Paranaense de Futebol de Salão que possui quadro associativo de oficiais de arbitragem federados, profissionais em futebol de salão, campo, suíço, areia, basquetebol voleibol, tenis de mesa e bocha.(Processo nº 049/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:24131CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANESSA CRISTIANE MACHADO SILVA & CIA LTDA**, sito a AV. MANOEL RIBAS, 609 1º ANDAR - SALA 12, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07536203000146, neste ato representado por DAIANE IRSCHLINGER BANISKI qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais pessoa jurídica de Fonoaudiologia para atendimento habilitação/reabilitação alunos com deficiências e dificuldades de aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS VANESSA CRISTIANE MACHADO SILVA & CIA LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:56875353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANESSA CRISTIANE MACHADO SILVA & CIA LTDA**, sito a AV. MANOEL RIBAS, 609 1º ANDAR - SALA 12, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07536203000146, neste ato representado por DAIANE IRSCHLINGER BANISKI qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2011, a partir de seu vencimento, até **30/06/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços Profissionais, pessoa jurídica, de Psicologia, para atendimento habilitação/reabilitação de alunos com deficiências e dificuldades de aprendizagem (LDO 031) (Proc 054/2011).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS VANESSA CRISTIANE MACHADO SILVA & CIA LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:71218623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA ME**, sito a Rod. Bituruna à Porto Vitória, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 00717643000150, neste ato representado por RONILDO GREZELLE qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 48/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 069/2010, a partir de seu vencimento, até **30/06/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de caminhão tipo basculante, visando apoio as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo (Proc. 048/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS GREZELLE & CIA LTDA ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B5933FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCAS GIOVANI SEBBEN - INFORMÁTICA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado por LUCAS GIOVANI SEBBEN qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2012 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 8/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores internet no Centro Municipal de Educação Infantil Creche Belmiro Levis no Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Bituruna PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS LUCAS GIOVANI SEBBEN - INFORMÁTICA - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A62ECFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONATNTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, sito a AV MANOEL RIBAS, 115 - 14 ANDAR, cidade de CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ sob n° 05423963000898, neste ato representado por CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS RG n.º M-3418939 SSP-MG, CPF n.º 859.848.686-87 e ADRIANA SCHOEFEL RG n.º 2.017.859 SSP-SC, CPF n.º 890842419-91 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2009 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 075/2009, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, Prestação de serviços de telefonia móvel celular pós-pago sistema GSM, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Bituruna, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ C. DE LARA RIBAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6AA0E09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ C. DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR,

CPF/MF 243.853.609-87 a seguir denominada CONTRATANTE, e **LC SANTOS ABRAHÃO AMBULATÓRIO MÉDICO ME**, sito a Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 575, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10948742000105, neste ato representado por LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO RG n.º 470787 II-SP, CPF n.º 622.603.678-87 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2010 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 076/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica especializado em medicina visando o atendimento e manutenção das atividades de saúde curativa e preventiva do município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ C. DE LARA RIBAS LC SANTOS ABRAHÃO AMBULATÓRIO MÉDICO ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FBA6C918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **H. B. ENGENHARIA LTDA**, sito a RUA ANTONIO CORADIN Nº 47 APT 02, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10731478000145, neste ato representado por CASYO OSCAR FRANCHIN, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2011 – Convite p/ Compras e Serviços N.° 2/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 081/2011, a partir de seu vencimento, até **30/06/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia, para a elaboração de ante-projetos, projeto, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e quantitativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS H. B. ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ED7C6EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2010

Os signatários deste instrumento, de um lado: ESMERALDA CAMANA ANTONELLI, portador do CPF 67362680953, RG n.º 4.800.585-3 PR, residente a Rua João Vicente Conte, 77, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2010, a partir de seu vencimento, até **31/03/2013**, que visa a locação de um imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 400 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 125, registrado sob matrícula 15.757 destinado à implantação de fábrica relativa ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS ESMERALDA CAMANA ANTONELLI
Locatário Locadora
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:13540FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTIN ODE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominada LOCATÁRIO, e **ESMERALDA CAMANA ANTONELLI**, portadora do CPF 67362680953, RG n.º 4.800.585-3 PR, residente a Rua João Vicente Conte, 77, Município de Bituruna – PR; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 091/2010, conforme **PROCESSO N.° 074/2010**, em 6,19778% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Janeiro/12 à Dezembro/12, passando o valor Mensal da Locação para **R$ 1.896,81 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a previsão contida no § 1º da Cláusula Segunda do Contrato, a saber:
"Em caso de prorrogação contratual poderá ser aplicado reposição de preço ao valor mensal para o re-equilibrio econômico financeiro, tendo por base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do período."

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de Janeiro de 2012.

Locatário Locador
JOSÉ C. DE LARA RIBAS ESMERALDA CAMANA ANTONELLI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E08BC1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2012 ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rod. Bituruna à Porto Vitória, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00717643000150, neste ato representado por RONILDO GREZELLE qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 51/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 092/2012, a partir de seu vencimento, até **02/07/2013**, visando o Registro de preços para aquisição de pedras britadas destinadas a manutenção de obras e Programas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 75/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 51/2012** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Prom. Contratante Prom. Contratado
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS GREZELLE & CIA LTDA ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5036D279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCAS GIOVANI SEBBEN - INFORMÁTICA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado por LUCAS GIOVANI SEBBEN qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 77/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 093/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviço técnico especializado visando a manutenção de equipamentos e configurações de sistemas e programas do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS LUCAS GIOVANI SEBBEN - INFORMÁTICA - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D6B21B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2012 ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rod. Bituruna à Porto Vitória, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00717643000150, neste ato representado por RONILDO GREZELLE qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 76/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 52/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 093/2012, a partir de seu vencimento, até **02/07/2013**, visando o Registro de Preços para Prestação de serviços de locação de caminhão tipo basculante, visando apoio as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 76/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 52/2012** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Prom. Contratante Prom. Contratado
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS GREZELLE & CIA LTDA ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:33F641DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOÃO LEIVA DOS SANTOS - MEI**, sito a RUA MARIA ROSA RAMOS NUNES Nº 099, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11789805000182, neste ato representado por JOÃO LEIVA DOS SANTOS, RG n.º 46713494, CPF n.º 858.139.239-34 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2010 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 095/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados, pessoa jurídica, de treinamento esportivo e condicionamento físico conforme meta da LDO Nº 43.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ C. DE LARA RIBAS JOÃO LEIVA DOS SANTOS - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:13439784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2012 ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GILMAR PAGNONCELLI ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 435, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03722570000183, neste ato representado por GILAMR PAGNONCELLI qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 77/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 095/2012, a partir de seu vencimento, até **02/07/2013**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Esportivo, Troféus e Medalhas para manutenção das competições promovidas e organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme meta da LDO Nº 54.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 77/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2012** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Prom. Contratante Prom. Contratado
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS GILMAR PAGNONCELLI ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6F02CD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2012 ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **WR COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. DEP. RENATO AZEVEDO, 1641, cidade de Três Corações - MG, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08685277000107, neste ato representado por HALISSON RODRIGO CORREA qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente,

assim como pelas condições do **Processo n.º 77/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 096/2012, a partir de seu vencimento, até **02/07/2013**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Esportivo, Troféus e Medalhas para manutenção das competições promovidas e organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme meta da LDO Nº 54.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 77/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2012** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Prom. Contratante Prom. Contratado
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS WR COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DE63D763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominada LOCATÁRIO, e SINDICATO RURAL DE BITURUNA, inscrito no CNPJ sob nº 81645749000198, neste ato representado por ISRAEL JULIO DORO, RG n.º 10278228, CPF n.º 231.212.899-34, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 103/2010, em 5,41769% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Janeiro/12 à Novembro/12, passando o valor Mensal da Locação para **R$ 558,65 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a previsão contida no § 1º da Cláusula Segunda do Contrato Original e tendo em vista o requerimento do LOCADOR em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de Janeiro de 2013.

Locatário Locador
JOSÉ C. DE LARA RIBAS SINDICATO RURAL DE BITURUNA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:341A8D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2009

Os signatários deste instrumento, de um lado: SINDICATO RURAL DE BITURUNA, inscrito no CNPJ sob nº 81645749000198, sito a AV. SANTOS ALBERTON, S/N.º, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, que visa a locação sala comercial com aproximadamente 100 m² no segundo pavimento do Edifício em alvenaria localizado na Av. Dr. Oscar Geyer, 909, no município de Bituruna - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Locatário Locador
JOSÉ C. DE LARA RIBAS SINDICATO RURAL DE BITURUNA
Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A3AAF608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.A.HILARIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua José Joaquim Bahls, 1019, Cidade de Palmas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75667261000169, neste ato representada por JOSE DE AGUSTINHO HILARIO, RG n.º 457.012 SSP-SC e CPF n.º 214.278.879-34 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 73/2010 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2010** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência e de execução do contrato n.º 104/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Execução de obra sob regime de empreitada por preço global para recuperação de 85,5 Km de estradas vicinais atingidas por desastre, conforme Convênio 735597/2010 M. Integração Nacional, com regularização e recuperação de caixa de rodagem, abertura de sarjetas, nivelamento, cascalhamento e compactação, de acordo com Memorial Descritivo, Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratado
JOSÉ C. DE LARA RIBAS J.A.HILARIO & CIA LTDA
Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:215B96FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUSTINHO DA COSTA - MEI**, sito a COL. ASSENTAMENTO CRISCIUMINHA, S/N.º, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CNPJ sob n° 12088777000139, neste ato representado por AGUSTINHO DA COSTA qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 79/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 079/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS AGUSTINHO DA COSTA - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:647D85FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2012 ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **MADEBIL MAD. BITURUNA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Santos Alberton, 961, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75967331000102, neste ato representado por JOÃO CARLOS CONTE qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 84/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2012 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **23/04/2013**, visando o Registro de Preços de Compensados de madeira destinados a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 84/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2012** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Janeiro de 2013.

Prom. Contratante Prom. Contratado
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS MADEBIL MAD. BITURUNA LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AECC7A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR CPF/MF 243.853.609-87 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENGEFOX PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R VENDELIN METZGER, 3854, Cidade de CANOINHAS - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10754994000195, neste ato representada por SIDNEI JOSÉ WALTER, RG n.º 22R 919.049 SSP-SC e CPF n.º 292.117.609-25 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 95/2011 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 12/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência e execução** do contrato n.º 113/2011, a partir de seu vencimento, **até 30/06/2013**, visando a Execução sob regime de empreitada por preço global para pavimentação asfaltica com sarjetas e passeios no loteamento Jardim Primavera e Ruas do Bairro Nossa Senhora Aparecida, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 336.873-62/2010/MCidades

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratado
JOSÉ C. DE LARA RIBAS ENGEFOX PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9ECA4170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2012

Os signatários deste instrumento, de um lado: MITRA DA DIOCESE DE U.V.A - PAROQUIA STA. BÁRBARA, sito a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, Município de Bituruna – PR; inscrita no CNPJ sob n.° 77144988001835, neste ato representado pelo pároco JOÃO ARI SCHULZ, portador da cédula de identidade

sob n.° 2075231718, incrito no CPF sob n.° 046.352.409-83 e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG n.° 1.195.320-4 e CPF n.° 243.853.609-87 têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 114/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, que visa a Locação de 02 (duas) salas em madeira anexas ao pavilhão de festas, com área total de 74,30 m² localizadas na Rua Erva Mate, 77 no Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Bituruna de propriedade da Mitra da Diocese de União da Vitória - Paróquia Santa Bárbara.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS MITRA DA DIOCESE DE U.V.A - PAROQUIA STA. BÁRBARA
Locatário Locadora
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0F030A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JC MATOSO - ME**, sito a Rua RUA MATOS COSTA, 699, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 05047137000115, neste ato representado por JEFFERSON C. MATOSO qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 88/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 61/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 115/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (Microcomputadores, Servidores e seus componentes, notebooks, nobreaks, monitores de vídeo CRT/LCD/LED, impressoras matriciais, jato de tinta e laser) pertencentes ao Município de Bituruna, Meta LDO 08.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS JC MATOSO - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0C087AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCAS G. SEBBEN - INFORMÁTICA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de BITURUNA-PR, inscrita no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado por LUCAS GIOVANI SEBBEN RG n.º 7.133.886-0, CPF n.º 027.909.999-10 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 103/2011 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 117/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, visando a Prestação de serviços de implantação e manutenção de infovia a fim de disponibilizar acesso à internet para pessoas cadastradas pela prefeitura visando participarem do Programa Cidade Conectada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1587/2011 e de acordo com o Termo de Referencia.

1.2 Fica aditado os prazos de **execução** das etapas constantes do Termo de Referencia do Processo n.° 103/2011 – Pregão Presencial conforme tabela abaixo:

ETAPAS	Prazo de Execução
01	Finalizada
02	30/06/2013
03	31/12/2013
04	31/12/2013
05	30/06/2013
06	30/06/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratado
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS LUCAS G. SEBBEN - INFORMÁTICA - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F8CEBB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCAS GIOVANI SEBBEN - INFORMÁTICA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado por LUCAS GIOVANI SEBBEN qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 103/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 79/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 117/2011, em 5,95532% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Dezembro/2011 à Novembro/12, passando o valor mensal para manutenção para R$ 1.441,96 para cada grupo de 200 usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ C. DE LARA RIBAS LUCAS GIOVANI SEBBEN - INFORMÁTICA - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A9AFEDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JC MATOSO - ME**, sito a Rua RUA MATOS COSTA, 699, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 05047137000115, neste ato representado por JEFFERSON C. MATOSO qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 93/2009 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 13/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 132/2009, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados na manutenção e atualização do servidor WEB do Município de Bituruna e Web site da Secretaria de Educação e Cultura com criação de conteúdo ativo e sistema de atualização de páginas com conteúdo ativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS JC MATOSO - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FCA125A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.402/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONSIDERANDO, o feriado do dia 12 de fevereiro de 2013 (Carnaval);
DECRETA:
ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 11 e 13 de Fevereiro de 2013, em virtude das festividades do feriado de Carnaval.
ART. 2º - Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ART. 3º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados no Posto de Pronto Atendimento (Pronto Socorro).
ART. 4º - O atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantis funcionará normalmente no dia 13 de Fevereiro de 2013.
ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 05 de Fevereiro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:46443D92

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.403/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.167/2.012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 59.226,59 (cinqüenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta e nove centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.23.695.0022.1.116 - ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DO POVO	
4.4.90.51.261 - OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 59.226,59
-TOTAL	R$. 59.226,59

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710 - RESERVA DE CONGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 59.226,59
-TOTAL	R$. 59.226,59

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9F2B31CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2.013

DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Município de Goioerê, Estado do Paraná:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	SERVIDOR AUTORIZADO
1 - GABINETE	Roseli Aparecida Ferrari CPF: 640.133.329-49
2 - ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL: Junta Militar; Incra e Procon;	Laudenor Gomes da Costa CPF: 619.188.739-68 Israel Gomes CPF: 204.320.549-87
3 - ÓRGÃOS DE ASSESSORIA: Comunicação Social, Jurídico, Assuntos Universitários, Planejamento, Contábil, Controle Interno e Ouvidoria Municipal;	Karoline Macena Veloso CPF: 027.436.489-10 Eduardo Ferreira Apolinário CPF: 066.524.549-12 Cassiano Ricardo Bocalão CPF: 031.413.939-74 Israel Gomes CPF: 204.320.549-87 Nilton Lima Costa CPF: 083.346.099-49
4 - PROCURADORIA JURIDICA	Cassiano Ricardo Bocalão CPF: 031.413.939-74
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Recursos Humanos, Compras e Licitações e Serviços Gerais;	Maria Luíza Scalianti Cerávolo CPF: 256.842.139-87 Maria Nelsina Spiguel CPF: 301.393.929-04 José Aparecido Ferreira CPF: 017.334.919-61
6 - SECRETARIA DA FAZENDA: Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fazenda;	Hilda Lina Costa Bezerra CPF: 470.074.519-34 Nilton Lima Costa CPF: 083.346.099-49 José Cavalcante Maia CPF: 022.409.049-68
7 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES DESENV. URBANOS: Manutenção, Obras Públicas, (corpo de bombeiros) Dep. Rodoviários, Dep. de Serviços Urbanos;	Lázaro Antonio Pereira CPF: 562.739.409-91 Ader Teixeira de Oliveira CPF: 785.602.509-30 Wilson de Melo CPF: 349.347.409-10
8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Dep. de Educação, Dep. de Coordenação da Merenda Escolar;	Claudia Yukari Matushita CPF: 032.086.459-61 Anirléia de Oliveria de Paula CPF: 896.567.849-87 Aparecida Katsumi Katayama CPF: 424.559.959-68
8.1 RESPONSAVEIS PELAS ESCOLAS E CMEI's	
8.1.1 Escola Mun. Liduína A. Godin Primo;	Joanita Ferreira de Almeida dos Santos CPF: 573.121.099-34
Escola Mun. Monteiro Lobato;	Aglaé Macedo Almeida CPF: 490.784.459-04
Escola Mun. José Jesus Cavalcante;	Ademir José Santana CPF: 027.835.449-11

Escola Mun. Jardim Primavera;	Ednéia Barbosa Dequi CPF: 596.047.519-72
Escola Mun. Onive dos Santos;	Maria Cleonice Canato Ferrari CPF: 029.245.999-89
Escola Mun. Ladislau Schicorski;	Maria Aparecida Pereira Alves CPF: 619.191.109-25
Escola Mun. Cecília Meireles;	Érika Favoreto da Silva Oliveira CPF: 028.586.939-60
Escola Mun. Dr. Daniel Portela;	Sandra Mara Megumi Shinkawa CPF: 747.977.789-20
Centro de Ed. Inf. Mº Zilda F. Barbosa	Valselita Rosa do Nascimento CPF: 655.033.099-87
CMEI – Jardim Primavera	Marcela Aparecido Pinheiro CPF: 032.775.279-30
CMEI – Vila Guaíra	Josiane Florentino de Oliveira CPF: 069.662.269-63
CMEI – Centro	Simone de Oliveira Miranda CPF: 063.699.149-08
CMEI – Jardim Universitário	Renata Viterbo de Oliveira CPF: 932.726.851-20
CMEI – Vila das Candeias	Luciane Kátia Rosa Huben CPF: 019.393.799-97
CMEI – Jaracatiá	Jucieli de Souza CPF: 038.533.949-65
CMEI – Super Creche	Maria Aparecida dos Santos Dantas CPF: 863.389.359-20
9 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Rep. de Esporte e Lazer;	Ednaldo Rodrigues da Silva CPF: 026.393.909-02
10 - SECRETARIA DE SAÚDE: Dep. de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Dep. de Vigilância Sanitária, Dep. de Coord. do Fundo Municipal de Saúde, Rep. de Coord. do Fundo e Dep. Clinico do Pronto Socorro;	Adilson Souza de Brito CPF: 517.571.849-53 Adilson Benatti CPF: 573.124.539-04 Monica Cristina Primo CPF: 732.178.249-20 André Hideki Sakata CPF: 004.189.759-57
RESPONSAVEIS PELOS POSTOS DE SAÚDE	
10.1.1 Posto de Saúde Central	Paula Alessandra Menechini CPF: 024.159.309-38
Posto de Saúde Bairro Santa Casa	Jacqueline Tonelli CPF: 075.340.209-21
Posto de Saúde Jardim Universitario	Valdileia Grejamim CPF:
Posto de Saúde Jardim Primavera	Renata Zamproni Dias CPF:051.861.259-70
Posto de Saúde Vila Guaira	Miriam Bonfim Rego CPF:
Posto de Saúde Jaracatiá	Lilian Andreza Ohara CPF: 006.708.319-64
Posto de Saúde Vila das Candeias	Luiza Karla Gargantini CPF: 045.846.419-86
Centro Materno Infantil	Rosely Maccari CPF: 028.005.759-80
Pronto Socorro Municipal	Leticia Chiosini Gervasio CPF: 044.262.459-07
11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO: Dep. de Assistência Social, Dep. da Criança e do Adolescente, Dep. de Habitação e Reg. Fundiária;	Carolina Lélia Basaglia Jordão CPF: 598.663.069-68 Maria Aparecida dos Santos Rocha CPF: 740.810.209-49
12 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO: Dep. de Industria, Comércio e Turismo;	Rosilena Lima de Oliveira CPF: 328.068.849-34 Marcia Aparecida Moreira CPF: 031.743.399-79
13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS: Dep. de Meio Ambiente:	Mauro Maximiano CPF: 096.307.608-60 Tatielly Cristina Machado Kato CPF: 057.537.269-92
14 - SECRETARIA DE CULTURA: Dep. de Cultura;	Rosiley Gomes da Costa Gueras CPF: 007.835.479-00

Art. 2º - O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.
Art. 3º - As Comissões de que tratam o artigo 1º deverão, ao receber os equipamentos e bens de consumo, examiná-los para verificar a quantidade, peso, medida, marca qualidade e outras características pertinentes, de acordo com as exigências legais, do Edital e do Contrato, constantes da nota de empenho.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 023/2013 de 29 de Janeiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 06 de Fevereiro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B503FA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/13
CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 06/02/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:90E3DF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/13
CONTRATADO: INOVA ASSISTÊNCIA TECNICA E COPIADORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO, PARA COPIADORAS DO PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAUDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 06/02/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B2BCAA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/13
CONTRATADO: VALDOMIRO KOZAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DO BAILE DA 3º IDADE POR GRUPO MUSICAL COMPOSTO DE NO MÍNIMO DE 01 SANFONEIRO, 01 TECLADISTA E 02 CANTORES PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 06/02/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F8524C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/13
CONTRATADO: ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE AGENDAS PEDAGÓGICAS PERSONALIZADAS, CAPA DURA 210 X 310MM, C/ MONTAGEM ARTESANAL E FOTOS EXCLUSIVAS DE PROJETOS DA EDUCAÇÃO, C/ LOGO E BRASÃO DO MUNICIPIO PARA USO DOS PROFESSORES E EDUCADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 06/02/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EE5E8EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/13
CONTRATADO: VIACAO MOURAOENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES, PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO Á DEZEMBRO DE 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.724,80 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 06/02/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4104EDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Pioneer Comércio de Combustíveis Ltda
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 292/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2.012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2.012
OBJETO: Aquisição de Combustíveis
Em virtude da solicitação de adequação de preços da empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA protocolada na data de 01 de Fevereiro de 2013, para a ata decorrente do processo Licitatório nº. 292/2.012, tendo a mesma apresentado a documentação fiscal que comprova a necessidade de atualização de valores e de acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, DEFERIMOS O PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO, passando o valor do Item 02 - DIESEL de R$ 2,11 (dois reais e onze centavos) para R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) e o Item 03 – GASOLINA de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).
Goioerê - PR, 05 de fevereiro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D64996FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 016/2.013 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 015/2.013
Contratado: Comcam – Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão
Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto o pagamento de contribuição mensal para a Comcam - Comunidade dos Municípios da região de Campo Mourão.
Vigência: 31.12.13
Data de assinatura:21.01.13
Valor do Contrato: R$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais)
Goioerê - PR, 21 de Janeiro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CA0E9B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 019/2.013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 024/2.013
Contratado: Valdomiro Kozar 212.042.099-87
Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de grupo musical composto de no mínimo 01 sanfoneiro, 01 tecladista e 02 cantores, para animação dos bailes da 3º idade, todas as quintas-feiras das 14:00 ás 17:00 horas, por um período de 11 meses.
Vigência: 31.12.13
Data de assinatura: 05.02.2013
Valor do Contrato: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
Goioerê - PR, 06 de Fevereiro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:252766C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 020/2.013 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 025/2.013
Contratado: Viação Mouraoense Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de vale transportes, para as Secretarias de Saúde, Educação e Departamento de Recursos Humanos, para o período de Fevereiro á Dezembro de 2013
Vigência: 31.12.13
Data de assinatura: 05.02.2013
Valor do Contrato: R$ 84.724,80 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Goioerê - PR, 06 de Fevereiro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B3DE31B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2013

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e embalagem. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de FEVEREIRO de 2013, às 08:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E61192D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 032/2013

SÚMULA: Nomeia, Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 472/2009, de 26/08/2009,

DECRETA,
Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 02/01/2013, o Senhor WEVERTON RODRIGO VERICA, inscrito no Registro Geral sob nº 9.857.479-4 SSP/PR e CPF sob nº 087.656.909-23, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 472/2009 de 26 de agosto de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:2FD3238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 034/2013

SÚMULA: Exonera, a pedido, Servidora Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 472/2009, de 26/08/2009,

DECRETA,

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a Senhora FABIANA GONZALVEZ DE OLIVEIRA ESPADA, inscrita no Registro Geral sob nº. 10.540.989-3 SSP/PR e CPF sob nº. 062.545.649-78, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput, a Exoneração terá efeito a partir de 11/01/2013.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão do pedido de exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:07B71DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 035/2013

SÚMULA: Nomeia, Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 472/2009, de 26/08/2009,

DECRETA,
Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 14/01/2013, a Senhorita ADRIANA ESPADA DE OLIVEIRA, inscrita no Registro Geral sob nº 10.204.115-1 - SSP/PR e CPF sob nº 066.522.849-01, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 472/2009 de 26 de agosto de 2009, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:466958D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 037/2013

SÚMULA: *Concede Gratificação de Função à Servidor Municipal.*

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 472/2009 de 26 de agosto de 2009.

DECRETA,
Art. 1º - Fica Concedido a partir de 02/01/2013, Gratificação de Função, de 20% (vinte por cento), ao Servidor Municipal TOMAS

ANDERSON DA ROSA, inscrito no Registro Geral sob nº 8.080.993-0 - SSP/PR e CPF sob nº 037.687.629-80, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, §2º e §3º, da Lei Municipal nº472/2009, pela Função de Assessoramento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu - PR, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:3AB2E517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 038/2013

SÚMULA: Nomeia, Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 472/2009, de 26/08/2009,

DECRETA,
Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 03/01/2013, a Senhora IVONE APARECIDA MARCONDES PIRES, inscrita no Registro Geral sob nº. 4.518.496-0 SSP/PR e CPF sob nº. 756.201.389-68, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 472/2009 de 26 de agosto de 2009, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:0ACF181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 039/2013

SÚMULA: Nomeia, Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 472/2009, de 26/08/2009,

DECRETA,
Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 21/01/2013, a Servidora Senhorita LAYANE STEFANNY DE MELO, inscrita no Registro Geral sob nº 13.104.215-9 - SSP/PR e CPF sob nº 097.963.819-40, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO CC1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 472/2009 de 26 de agosto de 2009, lotada na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:3D825136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 040/2013

SÚMULA: *Concede Gratificação de Função à Servidor Municipal.*

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 472/2009 de 26 de agosto de 2009.

DECRETA,
Art. 1º - Fica Concedido a partir de 23/01/2013, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Municipal, senhor ALEXSANDRO MARCONDES, portador da CI/RG. nº 10.311.100-5 - PR, e inscrito no CPF sob nº 078.288.569-11, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, §2º e §3º, da Lei Municipal nº472/2009, pela Função de Assessoramento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:E61BADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 050/2013

SÚMULA: *Concede Gratificação de Função à Servidor Municipal.*

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 472/2009 de 26 de agosto de 2009.

DECRETA,
Art. 1º - Fica Concedido a partir de 04/02/2013, Gratificação de Função, de 50% (cinqüenta por cento), ao Servidor Municipal, senhor JAIR BARRO, inscrito no Registro Geral sob nº 2.246.602 - SSP/PR e CPF sob nº 525.145.019-20, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, §2º e §3º, da Lei Municipal nº472/2009, pela Função de Assessoramento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:6464AD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 046/2013

NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal n.º 472/2009 de 26 de agosto de 2009 e com fulcro no Decreto nº 079/2010, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010 e Decreto nº 120/2012, que prorroga o referido concurso,

DECRETA
Art.1º - Fica NOMEADO, a partir de 04/02/2013, em caráter efetivo, o senhor ADEMIR DE MELO SANTANA, inscrito no Registro Geral sob nº 7.824.877-7 - SSP/PR e CPF sob nº 025.758.649-09, para exercer o cargo de MOTORISTA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 07 a 22, da Tabela de Vencimentos Anexo III, instituído pela Lei Municipal nº 472/2009 de 26 de agosto de 2009, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:D6F7A032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 048/2013

NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal n.º 472/2009 de 26 de agosto de 2009 e com fulcro no Decreto nº 079/2010, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010 e Decreto nº 120/2012, que prorroga o referido concurso,

DECRETA
Art.1º - Fica NOMEADA, a partir de 04/02/2013, em caráter efetivo, a senhora BENEDITA CILENE CAMPOS, inscrita no Registro Geral sob nº 23.757.085-9 - SSP/PR e CPF sob nº 830.626.539-49, para exercer o cargo de ZELADORA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 01 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo III, instituído pela Lei Municipal nº 472/2009 de 26 de agosto de 2009, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:5BDCB6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 045/2013

NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal n.º 472/2009 de 26 de agosto de 2009 e com fulcro no Decreto nº 079/2010, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010 e Decreto nº 120/2012, que prorroga o referido concurso,

DECRETA
Art.1º - Fica NOMEADO, a partir de 04/02/2013, em caráter efetivo, o senhor CLAUDINEI APARECIDO FORMAGIO, inscrito no Registro Geral sob nº 5.918.753-8 - SSP/PR e CPF sob nº 927.317.759-04, para exercer o cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 05 a 20, da Tabela de Vencimentos Anexo III, instituído pela Lei Municipal nº 472/2009 de 26 de agosto de 2009, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:DEAFC6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 047/2013

NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal n.º 472/2009 de 26 de agosto de 2009 e com fulcro no Decreto nº 079/2010, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010 e Decreto nº 120/2012, que prorroga o referido concurso,

DECRETA
Art.1º - Fica NOMEADO, a partir de 04/02/2013, em caráter efetivo, o senhor EDSON APARECIDO SILVA, inscrito no Registro Geral sob nº 4.770.956-3 - SSP/PR e CPF sob nº 181.561.468-40, para exercer o cargo de MOTORISTA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 07 a 22, da Tabela de Vencimentos Anexo III, instituído pela Lei Municipal nº 472/2009 de 26 de agosto de 2009, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:C8F619B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 049/2013

NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal n.º 472/2009 de 26 de agosto de 2009 e com fulcro no Decreto nº 079/2010, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010 e Decreto nº 120/2012, que prorroga o referido concurso,

DECRETA

Art.1º - Fica NOMEADA, a partir de 04/02/2013, em caráter efetivo, a senhora MARLENE FERNANDES FARIAS, inscrita no Registro Geral sob nº 7.071.208-3 - SSP/PR e CPF sob nº 024.803.929-61, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 20 a 35, da Tabela de Vencimentos Anexo III, instituído pela Lei Municipal nº 472/2009 de 26 de agosto de 2009, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:5293364F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 044/2013

NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal Complementar n.º. 002/2009 de 02 de setembro de 2009 e com fulcro no Decreto nº 104/2012, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 002/2012, de 20 de abril de 2012.

DECRETA
Art.1º - Fica NOMEADA, a partir de 04/02/2013, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório a senhora ROSELI LOURENÇO DOS SANTOS, portadora da CI/RG. nº 8.511.860-9 e inscrita no CPF sob n° 042.785.449-01, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível "2", grupo do Magistério, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 002/2009, de 02/09/2009 e Lei nº 577/2011 de 23/12/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação, face a habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº 002/2012, de 20 de abril de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:DFEFBD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 033/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iguatu – PR, e dá outras providências.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal Nº. 396/2007 e Nº. 408/2007,

DECRETA,
Art. 1º - O servidor efetivo LAUDECIR ZANATA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Interno, portador da CI/RG nº 4.463.379-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 783.262.579-15, responderá exclusivamente pelo Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iguatu–PR.

Art. 2º - O referido servidor deverá desenvolver suas atividades em uma das salas do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Iguatu-PR, sendo que o cumprimento de sua carga horária e o controle de freqüência, deverá ser fiscalizado pela Diretora da Unidade de Controle Interno, ou por quem esta solicitar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos seis dias do mês janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:6A9C3643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 036/2013

CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ADEQUANDO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 492/2010, de 10 de fevereiro de 2010.

DECRETA,
Art. 1º - Concede Complementação salarial a que fazem jus os servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas, que receberam vencimentos, proventos e/ou pensão, a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país, a partir do mês de janeiro de 2013, conforme o previsto na Lei Municipal nº. 492/2010, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:A21C7D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.269.559,63
Pessoal Ativo	3.261.473,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.085,92
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	30.496,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.496,49
Pensionistas	6.064,44
IRRF	24.432,05
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	3.239.063,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.115.849,31
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100)	39,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.382.558,63
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	4.163.430,70

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:67B12A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	533.940,75	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	85.160,14
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	524.077,83	Restos a Pagar Processados	85.160,14
Conta Movimento	189.163,27	Do Exercício	85.160,14
Contas Vinculadas	334.914,56	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	9.862,92	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	533.940,75	SUBTOTAL	85.160,14
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(II)	448.780,61
TOTAL	533.940,75	TOTAL	533.940,75
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			98.313,90
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			350.466,71

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:568AF6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.120.470,11	1.181.238,10	1.158.156,71	1.311.757,50
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.120.470,11	1.181.238,10	1.158.156,71	1.311.757,50
Dívida Interna	1.120.470,11	1.181.238,10	1.158.156,71	1.311.757,50
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	863.306,94	1.182.872,52	642.715,58	448.780,61
Disponibilidade de Caixa Bruto	981.963,87	1.388.136,34	728.964,25	533.940,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(118.656,93)	(205.263,82)	(86.248,67)	(85.160,14)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	257.163,17	(1.634,42)	515.441,13	862.976,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	7.593.885,54	8.008.691,95	8.013.979,26	8.115.849,31
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,75	14,75	14,45	16,16
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	3,39	(0,02)	6,43	10,63
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.120.470,11	1.181.238,10	1.158.156,71	1.311.757,50
OUTROS VALORES	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		

INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288.572,60	299.047,40	576.539,74	98.313,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:2F7A24B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS			
	(a)	(b)	(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	145.500,00	16.500,00	129.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	145.500,00	16.500,00	129.000,00
Alienação de Bens Móveis	145.500,00	15.500,00	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.000,00	(1.000,00)
TOTAL	145.500,00	16.500,00	129.000,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A REALIZAR
DESPESAS			
	(c)	(d)	(c-d)
Despesas de Capital	361.992,15	243.348,77	118.643,38
Investimentos	361.992,15	243.348,77	118.643,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	361.992,15	243.348,77	118.643,38

	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			
	(e)	(f)	(e+f)
	216.492,15	(226.848,77)	(10.356,62)

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:D8D1A848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c") <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.115.849,31	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.298.535,89	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	568.109,45	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:3E1223A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
		(a)	(b)	(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	496.000,00	0,00	435.861,85	60.138,15
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A REALIZAR
DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)		(d)	(c-d)
DESPESAS DE CAPITAL	3.211.163,54	121.607,06	1.794.776,76	1.416.386,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.211.163,54	121.607,06	1.794.776,76	1.416.386,78
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.715.163,54)	(121.607,06)	(1.358.914,91)	(1.356.248,63)

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:9136270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	% c=(b/a)

art. 212 da constituição)		(a)			
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	131.900,00	198.900,00	65.221,44	182.676,31	91,84
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	24.900,00	91.900,00	46.975,75	62.036,72	67,50
1.1.1 - IPTU	18.000,00	18.000,00	43.082,90	54.768,63	304,27
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	500,00	500,00	3.892,85	4.090,78	818,16
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	6.000,00	73.000,00	0,00	3.168,73	4,34
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	400,00	400,00	0,00	8,58	2,15
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	35.500,00	35.500,00	5.659,64	49.914,73	140,60
1.2.1 - ITBI	35.000,00	35.000,00	5.659,64	49.914,73	142,61
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.500,00	33.500,00	3.646,72	38.148,79	113,88
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	33.000,00	33.000,00	3.627,06	38.120,33	115,52
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	19,66	28,46	5,69
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	38.000,00	38.000,00	8.939,33	32.576,07	85,73
1.4.1 - IRRF	38.000,00	38.000,00	8.939,33	32.576,07	85,73
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.830.000,00	7.863.678,96	1.648.554,47	7.635.562,49	97,10
2.1 - Cota-parte FPM	6.570.000,00	6.570.000,00	1.425.085,30	6.327.327,93	96,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.350.000,00	6.350.000,00	1.156.250,79	6.058.493,42	95,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	220.000,00	220.000,00	268.834,51	268.834,51	122,20
2.2 - Cota-parte ICMS	1.150.000,00	1.183.678,96	211.945,07	1.188.670,68	100,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	2.165,16	12.990,96	86,61
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	3.939,36	19.934,99	66,45
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	31,37	11.632,19	116,32
2.6 - Cota-parte IPVA	55.000,00	55.000,00	5.388,21	75.005,74	136,37
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	7.961.900,00	8.062.578,96	1.713.775,91	7.818.238,80	96,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO	ATÉ	
			BIMESTRE	BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	579,72	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	95.000,00	98.508,82	19.123,53	100.565,03	102,09
5.1 - Transferências do salário-educação	52.000,00	52.000,00	9.608,72	57.826,35	111,20
5.2 - Outras transferências do FNDE	43.000,00	46.508,82	9.514,81	42.738,68	91,89
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.000,00	36.000,00	78,29	33.924,42	94,23
6.1 - Transferências de convênios	25.000,00	34.000,00	0,00	33.301,37	97,95
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	78,29	623,05	31,15
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	122.000,00	134.508,82	19.201,82	135.069,17	100,42

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.522.000,00	1.522.000,00	271.943,88	1.469.344,90	96,54
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.270.000,00	1.270.000,00	227.250,10	1.207.698,37	95,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	230.000,00	230.000,00	42.388,97	237.733,92	103,36
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	433,02	2.598,12	86,60

MUNICíPIO DE IGUATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	787,86	3.986,99	66,45
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	6,27	2.326,38	116,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	1.077,66	15.001,12	136,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	589.000,00	639.800,00	105.044,77	630.893,28	98,61
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	585.000,00	635.800,00	104.929,33	628.468,00	98,85
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	115,44	2.425,28	60,63
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(937.000,00)	(886.200,00)	(167.014,55)	(840.876,90)	94,89
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	840.876,90				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	365.000,00	457.031,29	107.467,11	446.883,61	97,78

MAGISTÉRIO					
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	365.000,00	457.031,29	107.467,11	446.883,61	97,78
14 - OUTRAS DESPESAS	223.000,00	197.378,18	0,00	178.136,70	90,25
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	223.000,00	197.378,18	0,00	178.136,70	90,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	588.000,00	654.409,47	107.467,11	625.020,31	95,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	6.231,29
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	6.231,29
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	69,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.609,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	15.609,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	1.990.475,00	2.015.644,74	428.443,98	1.954.559,70	96,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	158.000,00	289.392,95	68.894,86	269.197,02	93,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	158.000,00	289.392,95	68.894,86	269.197,02	93,02
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00	1.154.485,43	209.786,73	1.112.094,26	96,33
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	588.000,00	654.409,47	107.467,11	625.020,31	95,51
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	412.000,00	500.075,96	102.319,62	487.073,95	97,40
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	68.000,00	74.600,00	4.665,26	73.090,47	97,98
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.226.000,00	1.518.478,38	283.346,85	1.454.381,75	95,78

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(840.876,90)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.425,28
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.609,47
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	18.789,95
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(804.052,20)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.185.343,48
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27,95

MUNICíPIO DE IGUATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	52.000,00	62.131,45	10.949,73	61.733,89	99,36
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.000,00	99.647,88	18.082,65	83.559,46	83,85
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	120.000,00	161.779,33	29.032,38	145.293,35	89,81
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.346.000,00	1.680.257,71	312.379,23	1.599.675,10	95,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2011	15.609,47
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	628.468,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	625.020,31
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.425,28
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	21.482,44

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:5E6B543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/10/2012 (b)	Em 31/12/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.120.470,11	1.358.840,49	1.311.757,50
DEDUÇÕES (II)	863.306,94	135.609,83	448.780,61
Disponibilidade de caixa bruta	981.963,87	593.254,98	533.940,75
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	118.656,93	457.645,15	85.160,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	257.163,17	1.223.230,66	862.976,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	257.163,17	1.223.230,66	862.976,89

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(360.253,77)	605.813,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:B3F3CAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2012	Jan à Dez 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.514.759,23	8.074.475,31	8.074.475,31	7.525.589,76
Receita tributária	137.000,00	191.698,87	191.698,87	141.408,80
IPTU	18.000,00	54.768,63	54.768,63	30.218,09
ISS	33.000,00	38.120,33	38.120,33	23.359,44
ITBI	35.000,00	49.914,73	49.914,73	39.410,55
IRRF	38.000,00	32.576,07	32.576,07	38.684,09
Outras receitas tributárias	13.000,00	16.319,11	16.319,11	9.736,63
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	82.949,24	77.041,77	77.041,77	64.479,62
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	82.949,24	77.041,77	77.041,77	64.479,62
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	110.610,12	41.374,00	41.374,00	68.295,78
(-)Aplicações financeiras	110.610,12	41.374,00	41.374,00	68.295,78
(-)Deduções da receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.977.809,99	7.613.514,24	7.613.514,24	7.156.575,62
FPM	6.350.000,00	6.058.493,42	6.058.493,42	5.878.822,60
ICMS	1.183.678,96	1.188.670,68	1.188.670,68	1.136.248,85
Convênios	106.035,57	181.307,73	181.307,73	102.188,39
Outras transferências correntes	338.095,46	185.042,41	185.042,41	39.315,78
Demais receitas correntes	317.000,00	192.220,43	192.220,43	163.125,72
Dívida ativa	87.000,00	4.889,22	4.889,22	6.538,10
Diversas receitas correntes	230.000,00	187.331,21	187.331,21	156.587,62
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.889.919,23	939.046,83	939.046,83	475.948,45
Operações de crédito (III)	496.000,00	435.861,85	435.861,85	93.678,99
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	145.500,00	16.500,00	16.500,00	33.414,00
Transferências de capital	1.248.419,23	486.684,98	486.684,98	348.855,46
Convênios	1.248.419,23	486.684,98	486.684,98	348.855,46
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.248.419,23	486.684,98	486.684,98	348.855,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	9.763.178,46	8.561.160,29	8.561.160,29	7.874.445,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2012	Jan à Dez 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.673.474,24	6.999.202,11	6.999.202,11	6.251.723,98
Pessoal e encargos sociais	3.474.963,87	3.269.559,63	3.269.559,63	2.973.033,90
Juros e encargos da dívida (IX)	138.800,00	130.704,53	130.704,53	128.819,27
Outras despesas correntes	4.059.710,37	3.598.937,95	3.598.937,95	3.149.870,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	7.534.674,24	6.868.497,58	6.868.497,58	6.122.904,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.142.163,54	1.794.776,76	1.794.776,76	1.298.389,13
Investimentos	2.895.544,91	1.548.349,02	1.548.349,02	1.075.231,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	246.618,63	246.427,74	246.427,74	223.158,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.895.544,91	1.548.349,02	1.548.349,02	1.075.231,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	10.430.219,15	8.416.846,60	8.416.846,60	7.198.135,76
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	(667.040,69)	144.313,69	144.313,69	676.309,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	794.005,99	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:CC0BDC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>
RESTOS A PAGAR INSCRITOS

ÓRGÃO	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Município de Iguatu	0,00	85.160,14	(421.439,86)	86.313,09	-
TOTAL	0,00	85.160,14	(421.439,86)	86.313,09	-
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa)					448.780,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

FONTE DE RECURSOS	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	FINANCEIRA
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	22.398,53	(124.946,77)	33.259,09	-
103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB	0,00	548,31	(6.113,00)	846,00	-
107 - Salário Educação	0,00	1.336,94	0,00	0,00	-
122 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	675,95	0,00	0,00	-
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	4.796,98	0,00	2.640,00	-
351 - CONVENIO ATENDIMENTO MULHERES E CRIANÇAS	0,00	150,42	0,00	568,00	-
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	30.928,77	(98.203,90)	49.000,00	-
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	3.320,00	0,00	0,00	-
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	0,00	355,89	(3.000,00)	0,00	-
601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	(189.402,69)	0,00	-
737 - CRAS - CENTRO DE CREDENCIAMENTO DA ASSIST. SOCIAL	0,00	3.756,61	226,50	0,00	-
742 - FMAS PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	615,32	0,00	0,00	-
751 - CONVENIO SEDU RECAPE	0,00	6.740,44	0,00	0,00	-
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	9.535,98	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	85.160,14	(421.439,86)	86.313,09	-

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:8F0FC382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012
<<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

	2012 1º Quadrimestre			2012 2º Quadrimestre			2012 3º Quadrimestre	
Limite Máximo	% TDP	% Excedente	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% TDP	Redutor Residual	Limite	% TDP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = (1/3 * c)	(e) = (b - d)	(f)	(g) = (f - a)	(h) = (a)	
54,00 %	36,59 %	0,00 %	0,00 %	36,59 %	38,25 %	0,00 %	54,00 %	38,64 %

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:A550648A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art. 48 - Anexo XVII <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão inicial da receita	0,00	8.572.000,00
Previsão atualizada da receita	0,00	10.515.288,58
Receitas realizadas	1.824.435,54	9.054.896,14
Déficit orçamentário	0,00	0,00
Saldos de exercícios anteriores		794.005,99
Dotação inicial	0,00	8.092.000,00
Crédito adicional		2.723.637,78
Dotação atualizada	0,00	10.815.637,78
Despesas empenhadas	1.329.665,72	8.793.978,87
Despesas liquidadas	1.451.005,66	8.707.665,78
Superávit orçamentário	494.769,82	260.917,27

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o bimestre
Despesas empenhadas	1.329.665,72	8.793.978,87
Despesas liquidadas	1.451.005,66	8.707.665,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita corrente líquida	1.823.435,54	8.115.849,31

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos			
	Receitas previdenciárias (IV)		
	Despesas previdenciárias (V)		
	Resultado previdenciário (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado nominal	0,00	560.813,84	0,00
Resultado primário	0,00	144.313,69	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder executivo	118.656,93	0,00	118.656,93	0,00
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder executivo	288.572,60	0,00	276.571,79	12.000,81
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	407.229,53	0,00	395.228,72	12.000,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	2.277.223,90	25% / 18%	29,20
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental	446.883,61	60%	70,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de operações de crédito	435.861,85	60.138,15
Despesa de capital líquida	1.794.776,76	1.416.386,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos				
Receitas previdenciárias (IV)				
Despesas previdenciárias (V)				
Resultado previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de capital resultante da alienação de ativos	16.500,00	129.000,00
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	243.348,77	118.643,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	1.465.708,05	15%	19,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:A1A240DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art. 48 - Anexo VII <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.239.063,14	39,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.382.558,63	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.163.430,70	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	994.227,23	12,25
Limite definido por resolução do senado federal	9.739.019,17	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.785.486,85	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.298.535,89	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	568.109,45	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	(335.126,77)	448.780,61

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:D5BE62E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2013. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da máquina Case 845. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Bataguaçu Curitiba Peças Para Máquinas Ltda EPP, CNPJ da Contratada: 84.880.137/0001-78. Valor Contratado: R$ 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.IV.
Inácio Martins, 30 de janeiro de 2013

LAURI SETRINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:2C049F18

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2013. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Astra Sedan Advantage. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Guará Auto Peças S/A., CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 1172,31 (um mil e setenta e dois reais e trinta e um centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.
Inácio Martins, 31 de janeiro de 2013

LAURI SETRINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F88C04DD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2013. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de unidades da Prefeitura Municipal - Juizado Especial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IMASA – Empreendimentos e Reflorestamentos Ltda., CNPJ da Contratada: 04.808.618/0001-33. Valor Contratado: R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.X.
Inácio Martins, 04 de fevereiro de 2013

LAURI SETRINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D2C840A7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2013

Extrato de Contrato nº: 003/2013 - Modalidade: Dispensa de Licitação 010/2013 - Locação de imóvel para funcionamento de unidades da Prefeitura Municipal - Juizado Especial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins, CNPJ: 76.178.029/0001-20 Contratada: IMASA – Empreendimentos e Reflorestamentos Ltda., CNPJ da Contratada: 04.808.618/0001-33. Valor Contratual: R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). Assinatura: 04/02/2013. Execução/Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:43C6E8A8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 018/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 21/02/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de equipamentos de informática.** Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, pelo telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 05/02/2013.

ELIANE PAIDOSZ -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:819E2756

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE REVOGACAO PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 11/2013

Síntese do objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.**
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da L ei nº. 8.666/ 93, que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe. Justificativa: Revisão no objeto da licitação para inclusão de demais serviços necessários. Inácio Martins, 31 de janeiro de 2013

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:60267DC5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 019/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 21/02/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, visando o **Registro de preços para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, serviços de ecografia, tomografia e eletrocardiograma para o Fundo Municipal de Saúde.** Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, pelo telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 05/02/2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:9475494B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 020/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 22/02/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de materiais para inseminação**

artificial para a Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, pelo telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 05/02/2013.

ELIANE PAIDOSZ -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7FD17CCA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 021/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 22/02/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de cestas básicas.** Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, pelo telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 05/02/2013.

ELIANE PAIDOSZ -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C24DF15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2013. PROCESSO: 70/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Dispensa de Licitação nº 051/2013.
Processo: 70/2013
Fornecedor: Londrlimp – produtos para limpeza profissional Ltda
Objeto: Aquisição de material específico em desinfecção hospitalar
Valor: R$ 6.772,78
DATA: 04/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:07D59D0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2013. PROCESSO: 69/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Dispensa de Licitação nº 052/2013.
Processo: 69/2013
Fornecedor: Claumar Autopeças Ltda
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para a frota municipal
VALOR: R$ 3.537,50
DATA: 01/02/2013.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4DF0326D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2013. PROCESSO: 72/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Dispensa de Licitação nº 053/2013.
Processo: 72/2013
Fornecedor: Claudinei das Virgens
Objeto: Serviços de tapeçaria para os veículos da frota municipal
VALOR: R$ 1.110,00
DATA: 04/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B0772476

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2013. PROCESSO: 73/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Dispensa de Licitação nº 054/2013.
Processo: 73/2013
Fornecedor: Maringá Hosp Distr. De Medic e Correlatos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a farmácia basica
VALOR: R$ 5.817,50
DATA: 05/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:54D35349

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2013 PROCESSO: 74/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Dispensa de Licitação nº 055/2013
Processo: 74/2013
Fornecedor: Comercial Cerealista São Rafael Ltda / Prado e Silva Ltda
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para as diversas Secretarias
VALOR: R$ 5.861,02
DATA: 05/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:086F405E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013 TIPO: MENOR VALOR

Objeto: Contratação de empresa objetivando a compra de pneus para frota municipal
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à :

NOMES	VALOR
GUARA PNEUS LTDA	R$155.380,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:6BD85BC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013 TIPO: MENOR VALOR

Objeto: Contratação de empresa objetivando a compra de lona instalada em Aterro Sanitário
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à :

NOMES	VALOR
IDA MARIA PIZZI GERALDO ME	R$12.240,50

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:28DF193D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013 TIPO: MENOR VALOR

Objeto: Contratação de empresa objetivando a compra de gêneros alimentícios para merenda escolar
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à :

NOMES	VALOR
AGROPECUARIA VOLPATO LTDA	R$53.080,00
NELTON ALIMENTOS LTDA	R$45.956,65
LIVRARIA GAZDA LTDA	R$12.105,50

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:63875FA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 010/2013-PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 010/2013-PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: AGROPECUARIA VOLPATO LTDA
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$53.080,00
DATA: 01/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:AFBB5DCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 011/2013-PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 011/2013-PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: NELTON ALIMENTOS LTDA
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$45.956,65
DATA: 01/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1C0363D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 012/2013-PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 012/2013-PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: LIVRARIA GAZDA LTDA
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$12.105,50
DATA: 01/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:D37F5BBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 013/2013-PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 013/2013-PREGÃO PRESENCIAL 005/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: GUARA PNEUS LTDA
OBJETO: COMPRA DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$155.380,00
DATA: 04/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1BF004EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 014/2013-PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 014/2013-PREGÃO PRESENCIAL 006/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: IDA MARIA PIZZI GERALDO ME
OBJETO: COMPRA DE LONA INSTALADA EM ATERRO SANITARIO
VALOR: R$12.240,50
DATA: 05/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:7D45B6BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2013. PROCESSO: 75/2013

ONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Dispensa de Licitação nº 056/2013.
Processo: 75/2013
Fornecedor: Claumar – Auto Peças Ltda
Objeto: aquisição de peças de reposição para a frota municipal
Valor: R$ 240,00
DATA: 05/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:110A9C42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2013. PROCESSO: 76/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Inexigibilidade de licitação nº 09/2013.
Processo: 76/2013
Fornecedor: Viação Garcia Ltda
Objeto: Contratação de serviços de transporte intermunicipal
VALOR: R$ 20.900,00
DATA: 05/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:3ABAA57E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 015/2013-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 015/2013-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: ANDREIA MENDES DE FREITAS
OBJETO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS CARENTES CASA LAR
VALOR: R$900,00 MENSAIS
DATA: 01/02/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:67FE1917

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 TIPO: MENOR VALOR

ano de 2013, **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atendimento de todas as secretarias do Municipio.O recebimento das propostas será a partir do dia 07 de fevereiro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 07 de fevereiro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 06 de fevereiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:BAADB035

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2013 TIPO: MENOR VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 11:00 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2013, **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de oxigênio para Hospital Municipal.O recebimento das propostas será a partir do dia 07 de fevereiro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 07 de fevereiro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 06 de fevereiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:83CD9C61

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO**, portadora do RG. Nº. 7.716.567-3--Pr., para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licitação, Símbolo CC-2, a partir de 01/02/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de janeiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1041BE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2013

PORTARIA Nº. 025/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia MARY LEONI WASZKO TRATCH portadora do RG. 4.430.227-6/PR e CPF: 626.308.909-10 como pedagoga da Escola Municipal Tecla Romko 40 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AAA940B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2013

PORTARIA Nº. 019/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WILSON KOCHINSKI portador do RG. 3.145.756-4 e CPF: 306.270.799-20 para o cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, a partir de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4C9659FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2013

PORTARIA Nº. 020/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia CRISTINA FRATES CARLOTTO portador do RG. 5.734.578-0 e CPF: 996.573.689-87 Responsável Ensino Fundamental e Educação Especial 20 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:53724DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2013

PORTARIA Nº. 021/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia ANA CARLA DOLINSKI portador do RG. 9.707.262-0/PR e CPF: 064.440.549-07 para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão 40 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B0E6712E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2013

PORTARIA Nº. 022/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia ANA CARLA DOLINSKI portador do RG. 9.707.262-0/PR e CPF: 064.440.549-07 Responsável Educação Fisica 40 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E790CEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2013

PORTARIA Nº. 023/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT portador do RG. 5.161.148-9/PR e CPF: 810.011.859-00 como Documentadora Escolar Municipal 20 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E9EF2F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2013

PORTARIA Nº. 024/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia ACIR TOMCZAK portador do RG. 6.167.620-1/PR e CPF: 900.009.869-68 como Diretor da Escola Municipal Tecla Romko 40 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:452F2634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2013

PORTARIA Nº. 026/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Maria de Lourdes Makiak portadora do RG. 4.314188-0/PR e CPF: 846.831.559-15, como Secretaria da Escola Municipal Tecla Romko 40 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F8A7B636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2013

PORTARIA Nº. 027/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Marcia Cristina Tarniowy portadora do RG. 6.587.140-8/PR e CPF: 925.461.539-00, Diretora da Escola Municipal Rural União Brasileira 20 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1EB204A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2013

PORTARIA Nº. 028/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia MARLI TERESINHA DZIURA JANISZEVSKI portadora do RG. 6.563.643-3/PR e CPF: 971.235.289-72, Diretora da Escola Municipal Rural SantÀna 20 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:602DF812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2013

PORTARIA Nº. 029/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia MARLI TERESINHA DZIURA JANISZEVSKI portadora do RG. 6.563.643-3/PR e CPF: 971.235.289-72, Diretora da Escola Municipal Rural SantÀna 20 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EFC1ABFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2013

PORTARIA Nº. 030/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia DULCI CARLOTTO STELMACH portadora do RG. 3.524.907-9/PR e CPF: 479.149.639-68, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice 40 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:84682747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2013

PORTARIA Nº. 031/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia SABRINA KONKEL portadora do RG. 10.159.404-1/PR e CPF: 066.583.669-42, no Cargo em Comissão como Chefe de Divisão 40 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CFC232AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2013

PORTARIA Nº. 032/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia SABRINA KONKEL portadora do RG. 10.159.404-1/PR e CPF: 066.583.669-42, como Diretora da Escola Municipal Rural Carlos Gomes 20 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2013,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F25C671D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2013

PORTARIA Nº. 033/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido VALERIA CRISTINA VOLSKI portadora do RG. 9.860.813-3/PR e CPF: 064.735.889-14, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 06 de fevereiro de 2013, revoga portaria 005/2011 de 01/02/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FF329CA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2013

DECRETO N. º 004/2013.
Data de 31 de janeiro de 2013.

Súmula: Nomeia a Comissão Gestora de Transferências no âmbito do Município de PAULO FRONTIN e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Município de PAULO FRONTIN, será composta pelos seguintes membros:
I – Rogério Vial – CPF nº. 028.356.439-31 - Presidente;
II – Luis Alberto Moreira de Castilho – CPF nº. 521.730.979-20 – Membro;
III – Amarildo Luiz Habech – CPF nº. 528.896.709-10 – Membro.

Art. 2º A Comissão Gestora de Recursos de que trata este Decreto é nomeada para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 31 de janeiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B0F96C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN"

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piên, Paraná, que irão deliberar sobre proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, ficam assim compostas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
Presidente: Gelvasio Malinoski
Relator: Marcos Mielke
Membro: Leonides Maahs

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente: Élio Taborda
Relator: Josnei José Grosskopf
Membro: Marcos Mielke

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente: Ilmo José da Maia
Relator: Josnei José Grosskopf
Membro: Jacqueline Niezer Marques

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente: Arlindo Machado
Relator: Leonides Maahs
Membro: Gelvasio Malinoski

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 05 de fevereiro de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:65B886AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
PROCESSO Nº 020/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações de interesse do Município em todos os Diários Oficiais da União e do Estado e serviços de consultoria jurídica e contábil.
Contratado: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**
CNPJ: 09.486.392/0001-15 IE: Isento Inscrição Municipal: 4.51553-8
Endereço: AL Rio Negro, nº 1030, sala 603, bairro Torre Comercial Centro Empresarial Alphaville, em Barueri/SP, CEP 06.454-000, fone (11) 3186-8100.
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2003-3390390500.
Prazo de pagamento: Em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Piên/PR, 05 de fevereiro 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:40831844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA	Nº DO	Nº DA	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO

DO ADITIVO	CONTRATO	LICITAÇÃO			
31/12/2012	061/2011 3º ADITIVO	004/2011	TOMADA DE PREÇOS	J & P CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	I - O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
30/01/2013	061/2011 4º ADITIVO	004/2011	TOMADA DE PREÇOS	J & P CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 20.580,39 (VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A16D67A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 004/2013

Nº da Licitação: D 005/2013
Contratado: **CLINICA MEDICA MATTIOLA & MATTIOLA LTDA.**
CNPJ: 17.036.331/0001-84
Objeto: Contratação de serviços privativos de um médico pelo período de 40 horas semanais para atendimento no posto de saúde e/ou programa de saúde da família, para a Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2032-319039-5000
Valor R$: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Pagamento: Ate o 5º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.
Prazo de Vigência: 30 dias.
Prazo de Execução: 30 dias.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DAB1EE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 005/2013

Nº da Licitação: PP 009/2013
Contratado: **EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915**
CNPJ: 17.459.200/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo “vans” para os alunos da rede municipal de educação.
Dotação Orçamentária: 08.001.15.361.0012.2012-3390330300; 08.001.15.361.0012.2012-3390399999
Valor R$: R$ 35.478,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais)
Pagamento: Ate o 30º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3D3BD768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA A SERVIDORA MARGARETH DE FÁTIMA MUZIOL NEGRELI DA FUNÇÃO DE DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS FREI DEMÉTRIO E TIRADENTES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Margareth de Fátima Muziol Negreli**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.328.279-5/PR, da função de Diretora das Escolas Municipais Rurais Frei Demétrio e Tiradentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 12, de 02 de fevereiro de 2011.

Piên/PR, 21 de dezembro de 2012.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7D6E9137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 215, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA A SERVIDORA MARIA AGORETE DOS SANTOS MENDES DA FUNÇÃO DE DIREaTORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Maria Agorete dos Santos Mendes**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.008.800-4/PR, da função de Diretora da Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 09, de 02 de fevereiro de 2011.

Piên/PR, 21 de dezembro de 2012.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A425778F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 218, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA A SERVIDORA SILVIA JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES DA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.887.804/SC, da função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 08, de 02 de fevereiro de 2011.

Piên/PR, 21 de dezembro de 2012.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1A8C3619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA A SERVIDORA MARIA LEONI TABORDA DA FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA PACHECO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Maria Leoni Taborda**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.317.835/PR, da função de Diretora da Escola Municipal Etelvina Pacheco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 15, de 02 de fevereiro de 2011.

Piên/PR, 21 de dezembro de 2012.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D2494FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 217, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA A SERVIDORA MARLIZE TELMA KUROVSKI DA FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Marlise Telma Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.680.789-0/PR, da função de Diretora da Escola Municipal de Gramados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 13, de 02 de fevereiro de 2011.

Piên/PR, 21 de dezembro de 2012.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6830FBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA MARIA AGORETE DOS SANTOS MENDES PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maria Agorete dos Santos Mendes**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.008.800-4/PR, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Marciano de Carvalho, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inc. VI, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C27E1099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA JUSSARA APARECIDA ZAPPPE DE LARA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Jussara Aparecida Zappe de Lara,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.110.232-3/PR, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BC5C755B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA CLEONICE APARECIDA STAL KOBSCZINSKI PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.396.983/SC, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Marciano de Carvalho, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:78A7F751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ELAUDIR DA CRUZ KUROVSKI PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ETELVINA PACHECO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Elaudir da Cruz Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.006.907-0/PR, para ocupar a função de direção da Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EED2F337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA LENIZA CLARISSE MINICKOVSKI HOLLERWEGER PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE GRAMADOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.312.029-0/PR, para ocupar a função de direção da Escola Rural Municipal de Gramados, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se Registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2F4126AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ALDRI MARINA GROSSKOPF PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA RURAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Aldri Marina Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.777.422-0/PR, para ocupar a função de direção da Escola Rural Prefeito Laércio Bueno dos Santos, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BC7F8E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA IVONE GROSSKOPF LETKI PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ivone Grosskopf Letki,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.557.489-0/PR, para ocupar a função de direção da Escola Rural Municipal Santa Isabel, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A1A58D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ELIANE BEATRIZ WEDEKIND DRANKA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS FREI DEMÉTRIO E TIRADENTES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Eliane Beatriz Wedekind Dranka,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.168.109-6/PR, para ocupar a função de direção das Escolas Rurais Frei Demétrio e Tiradentes, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4788BA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ELIANE TEREZA GROSSL ANTONOWSKY PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOTINHAS DO SABER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Eliane Tereza Grossl Antonowsky**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.317.389-8/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:694CCAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA MARLIZE SCHREINER PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NENA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Marlize Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.260.733-5/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7CCFFDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA GILMARA APARECIDA FRAGOSO DE SOUZA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO MILTON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Gilmara Aparecida Fragoso de Souza,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.009.409-8/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6304BDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ANGELITA PSCHEIDT PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Angelita Pscheidt,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.003.057-6/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D0C07EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SILVIA JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.887.804/SC, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade, pelo período de 28 de janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inc. VI, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1D2710F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA ALTEVIR SEIDEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Altevir Seidel,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.388.989-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, símbolo CC4, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2DACB088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA CELIO SOARES DE OLIVEIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Celio Soares de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.712.857-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, símbolo CC3, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:86C1C0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA CLEONICE HONÓRIO TEIXEIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Cleonice Honório Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.195-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão a Saúde, símbolo CC8, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E49AB5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA CRISTIANO QUADROS OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Cristiano Quadros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, símbolo CC4, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3EAE55EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Dejianne Priscila Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.425.490/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo CC7, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8D3D6368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA DIRCEU JOÃO STOECKLY OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Dirceu João Stoeckly,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.621.473-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo CC3, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0FB70056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA DOUGLAS LIETZ OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Douglas Lietz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.252-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC4, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3177B680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA JOSÉ LOIR DREVECK OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **José Loir Dreveck,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.946.770-4/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo CC3, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:245229E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **José Mário Bueno de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.644.789-1/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esportes e Lazer, símbolo CC4, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D494E8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA JOSMERI DE FÁTIMA AUGUSTIN SIMÕES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social, símbolo CC8, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:963A577F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383-8/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente, símbolo CC9, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3B965235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 036, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA KELLY ATAINA GROSSKOPF OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Kelly Ataina Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.277.785-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância a Saúde, símbolo CC9, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0C40F671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA MIGUEL FUERST OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Miguel Fuerst,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.684.820-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Agricultura, símbolo CC5, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:22B22E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA RICARDO SCHEIDT OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Ricardo Scheidt,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.793.140-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Sistema de Controle Interno, símbolo CC4, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2844AA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA ROSANA MARIA GROSSL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Rosana Maria Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.786.006/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC3, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9427E21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 040, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA ROSELI APARECIDA MIELKE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Roseli Aparecida Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.938.329-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC4, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:721C040C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA VERA LUCIA MARTINS OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Vera Lucia Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8/R 2.186.297/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Assistência Comunitária e Família, símbolo CC9, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:341E06B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA ERNESTO GROSSL PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Ernesto Grossl**, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.150.205/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária - símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CE2C6435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA ALTEVIR SEIDEL PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Altevir Seidel**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.388.989-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A9ADFCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA CELIO SOARES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Célio Soares de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.712.857-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Comunitários – símbolo CC1,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9A9DCBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA CLEONICE HONÓRIO TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Cleonice Honório Teixeira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.519.195-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência à Saúde – símbolo CC8,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9D94FFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Licitações e Compras – símbolo CC2,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E5508960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Dejianne Priscila Pieckocz Para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Dejianne Priscila Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 21/R 4.425.490/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas – símbolo CC6,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4A1A86C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA DIRCEU JOÃO STOECKLY PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Dirceu João Stoeckly**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.621.473-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações – símbolo CC1,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EDEA45CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA DOUGLAS LIETZ PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Douglas Lietz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.520.252-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C134DA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA JOSÉ MÁRIO BUENO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **José Mário Bueno de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.644.789-1/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Esporte – símbolo CC2,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6A67C85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA JOSMERI DE FÁTIMA AUGUSTIN SIMÕES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Josmeri de Fátima Augustin Simões**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.956.301-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social – símbolo CC7,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:508A71B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência ao Idoso – símbolo CC8,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7AC6CFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA KELLY ATAINA GROSSKOPF PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Kelly Ataina Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.277.785-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde – símbolo CC8,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4FB33980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA MIGUEL FUERST PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Miguel Fuerst**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.684.820-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Agricultura – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E0C59306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA RICARDO SCHEIDT PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Ricardo Scheidt**, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.793.140-8/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico – símbolo CC3,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E2366408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA ROSELI APARECIDA MIELKE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Roseli Aparecida Mielke**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.938.329-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gabinete – símbolo CC2,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F5839B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA VERA LUCIA MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Vera Lucia Martins**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8/R 2.186.297/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Comunitária e Família – símbolo CC8,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0874DFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA JORGE CAVALHEIRO PIRES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jorge Cavalheiro Pires**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.217.604-6/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A7CB9959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 02/2013 -

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de janeiro de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.
Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
9º	Diane Fernanda Pieckocz
10º	Gislaine Bail Maahs
11º	Maria de Fátima da Cruz
12º	Girlene Maria Barboza
13º	Claudiana Lang da Silva
14º	Carla Schroth
15º	Ester Suczeck
16º	Rose Aparecida Gutier Correa
17º	Eni de Fátima Machovski
18º	Meri Pereira de Souza
19º	Tatiane Stachon

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D92C7C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 04/2013 -

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de fevereiro de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.
Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
24º	Francine Schroeder
25º	Ana Paula Dranka
26º	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner
27º	Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4404C2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 03/2013 -

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de fevereiro de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.
Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
20º	Suzani Seidel Pinheiro
21º	Clatiane Osinski Jubanski
22º	Marilene Pereira Nogueira
23º	Leonice Zimmer

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:70B2AC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 030/2013 PREGOEIRO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Resolve:

Art. 1º Fica designado o **Sr. João Vicente Santana de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG sob n° 3.501.923-5- PR, CPF n° 451.566.549-91, servidor devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como pregoeiro administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2° Compete ao pregoeiro administrativo:

I- Elaborar os instrumentos convocatórios:
II- Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III- Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV- Prestar informações aos interessados e responder á eventuais impugnações apresentadas;
V- Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI- Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII- Rever suas decisões, de oficio ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII- Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

Art. 3° Ficam designados como equipe de apoio **Sandra de Paula Soares**, portadora da Cédula de Identidade n° 7.872.812-4 PR e CPF n° 007.58.109.09 e **Elisete Maria Mazon** portadora da Cédula de Identidade n°2.066.553 PR e CPF n°356.785.939-00, as quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 4° Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligencia diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV. Redigir atas, relatórios, e parecer.

Art. 5° Fica revogado o Ato n° 114/2012- Pregoeiro, de 24 de setembro de 2012.

Art. 6° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:310AC4B6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 031/2013 CPL

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002

Resolve:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Mário Sérgio do Nascimento,** portador da cédula de identidade RG sob n° 6.909.122-9 PR, CPF n° 028.135.509.65, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Leonardo Belão Slompo**, portador da cédula de identidade RG sob n°8.995.909-8 PR, CPF n° 059.377.469-88 servidor componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, e **Sandra de Paula Soares,** portadora da cédula de identidade RG sob n° 7.872.812-4 PR, CPF n° 007548109-09, servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para, sob a Presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara durante o exercício financeiro de 2013.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder á eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da lei n° 8.666/93,diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de oficio ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

Art. 3° REVOGAR o **ATO n°124/2012 CPL**, publicado no Jornal Agora Paraná, em 07 novembro de 2012.
Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:50B2A656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 002/13 – **processo** 002/13 – **Objeto**: Registro de preços para à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou organizações para suprir as necessidades da Merenda Escolar, Programas da Ação Social e demais Secretarias do Município
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
AOPA – Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia, com sede na Rua Brasilio Cuman nº 287, Bairro São Braz – Curitiba/PR, CEP: 82.315-010 e CNPJ sob nº. 00.929.006/0002-29 vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59 e 60 do Lote 02 e dos itens 02, 04, 05, 07, 11, 12 e 14. Pelo valor total: R$ 803.764,00 (Oitocentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquicultores familiares da Região Sul - COOPESCADOSUL, com sede na Leopoldo Manson Vaz nº 560, Boa Vista – Curitiba/PR, CEP: 82.540-020 e CNPJ sob nº. 16.943.316/0001-57, vencedor do item 09 do Lote 03. Pelo valor de R$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Solidária de São José dos Pinhais – COPASOL, com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 750 – São Jose dos Pinhais/PR, CEP: 83.030-500 e CNPJ sob nº. 07.142.331/0001-05, vencedor dos itens: 03, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 41, 43, 44, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61 do Lote 01 e do item 07 do Lote 03. Pelo valor total: R$ 404.470,15 (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta reais, e quinze centavos).

Cooperativa dos Produtores de Leite de São José dos Pinhais – COOPER SÃO JOSÉ, com sede na Rua Norberto de Brito, nº 1180 – Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-290 e CNPJ sob nº. 08.660.974/0001-03, vencedor dos itens 03 e 10 do Lote 01. Pelo valor total: R$ 161.100,00 (Cento e sessenta e um mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 05 de Fevereiro de 2013.
Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:3FD1CA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou organizações para suprir as necessidades da Merenda Escolar, Programas da Ação Social e demais Secretarias do Município

ATA Nº 005/2013 - Contratada: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Solidária de São José dos Pinhais – COPASOL, CNPJ sob nº. 07.142.331/0001-05, vencedor dos itens: 03, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 41, 43, 44, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61 do Lote 01 e do item 07 do Lote 03.

ATA Nº 006/2013 - Contratada: AOPA – Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia, CNPJ sob nº. 00.929.006/0002-29 vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59 e 60 do Lote 02 e dos itens 02, 04, 05, 07, 11, 12 e 14.

ATA Nº 007/2013 - Contratada: Cooperativa dos Produtores de Leite de São José dos Pinhais – COOPER SÃO JOSÉ, CNPJ sob nº. 08.660.974/0001-03, vencedor dos itens 03 e 10 do Lote 01.

ATA Nº 008/2013 - Contratada: Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquicultores familiares da Região Sul - COOPESCADOSUL, CNPJ sob nº. 16.943.316/0001-57, vencedor do item 09 do Lote 03

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 06 de Fevereiro de 2013.
Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:63B6533F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou organizações para suprir as necessidades da Merenda Escolar, Programas da Ação Social e demais Secretarias do Município

CONTRATO Nº 005/2013 - Contratada: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Solidária de São José dos Pinhais – COPASOL, CNPJ sob nº. 07.142.331/0001-05, vencedor dos itens: 03, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 41, 43, 44, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61 do Lote 01 e do item 07 do Lote 03. R$ 404.470,15 (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta reais, e quinze centavos).

CONTRATO Nº 006/2013 - Contratada: AOPA – Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia, CNPJ sob nº. 00.929.006/0002-29 vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59 e 60 do Lote 02 e dos itens 02, 04, 05, 07, 11, 12 e 14. Pelo valor total: R$ 803.764,00 (Oitocentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 007/2013 - Contratada: **Cooperativa dos Produtores de Leite de São José dos Pinhais – COOPER SÃO JOSÉ**, CNPJ sob nº. 08.660.974/0001-03, vencedor dos itens 03 e 10 do Lote 01. Pelo valor total: R$ 161.100,00 (Cento e sessenta e um mil e cem reais).

CONTRATO Nº 008/2013 - Contratada: **Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquicultores familiares da Região Sul - COOPESCADOSUL**, CNPJ sob nº. 16.943.316/0001-57, vencedor do item 09 do Lote 03. Pelo valor de R$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 06 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DA12E20F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 12/2013

CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 05/2013 – TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL ESTAGIÁRIOS – ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	Liciana Marta Miotto	10,0
2º	Micheli Silveira	10,0
3º	Victor Hugo Nascimento Antunes de Oliveira	10,0
4º	Amanda Favoreto Lobo	10,0
5º	Luan Camargo Lejambre	9,0
6º	Alan de Almeida Licheski	9,0
7º	Bruno Kauan da Cruz	9,0
8º	Marlos Vinicius Dallicani Junior	9,0
9º	Mylena Barão dos Santos Ivanski	9,0
10º	Agatha Caroline Amorim Fragoso	9,0
11º	Fernanda Demenjon dos Santos	9,0
12º	André Luiz Carvalho Ribeiro	9,0
13º	Eloir Hipólito Junior	9,0
14º	Camila Leal Voltolini	9,0
15º	Andressa de Lima de Souza	9,0
16º	Clarice de Fátima Lopes de Medeiros	8,0
17º	Guilherme Jose Pereira	8,0
18º	Mauricio P. Lima	8,0
19º	Ícaro Poteriko	8,0
20º	João Batista Alves	8,0
21º	Luan Cordeiro de Oliveira	8,0
22º	Leonardo Moreira dos Santos	8,0
23º	Jhenifer Gutierrez Gonçalves	8,0
24º	Fernanda Luisa Afonso	8,0
25º	Erickson Diego de Barros	8,0
26º	Mayara Regina Achender	8,0
27º	Rubiane Franco	8,0
28º	Pamela Aparecida Massanti de Oliveira	8,0
29º	Jimi Bech Vicedntini	8,0
30º	Pamela de Fátima Marjanski Beneti	8,0
31º	Eduarda Caroline Carvalho	8,0
32º	Vaniessa Victoria dos Santos	8,0
33º	Nicolas Henrique Santos Cordeiro	8,0
34º	Renata Aparecida Mendes	8,0
35º	Rafaela de Paula Soares	8,0
36º	Luana Carine Prestes	8,0
37º	Peterson Jesus da Silva Dias	8,0
38º	Andrielly Suzani dos Santos	8,0
39º	Taise Ferreira Machado	8,0
40º	Julliane Freitas Lima	8,0
41º	Diogo Felipe Lourenço Amaral	8,0
42º	João Carlos Duarte Junior	8,0
43º	Ivan da Silva Junior	8,0
44º	Lucas Mello de Rocco	7,0
45º	Bruno Germano	7,0
46º	Israel Almeida Lopes	7,0
47º	Bianca Sanches de Andrade	7,0
48º	Thaina Silva Oliveira	7,0
49º	Larissa de Lima Belão	7,0
50º	Lucas Moreira Chemberje	7,0
51º	Stephany Faria de Oliveira	7,0
52º	Marcos Roberto Alves Junior	7,0
53º	Acir Moreira de Lima Neto	7,0
54º	Leonardo Felipe de Paula	7,0
55º	Aline Cristina de Mello e Silva	7,0
56º	Gileão Aparecido da Silva	7,0
57º	Joyce Noemi de Azevedo	7,0
58º	Valeria Bech Santos	7,0
59º	Maria Eduarda Sales Adão	7,0
60º	Murilo Henrique da Silva Mota	7,0
61º	Mirelly Cordeiro Pinto	7,0
62º	Ketlin Rodrigues Moreira	7,0
63º	Alexsandro Pontes	7,0
64º	Ruan Caetano Araujo dos Santos	7,0
65º	Maristela de Souza Barros Ferreira	7,0
66º	Ravel Glovatiski	7,0
67º	Bruno Henrique Silva Alves	7,0
68º	Alanis de Lima Cussolim	7,0
69º	Sandra Regina Silva Alves	6,0
70º	Rita Vidal Machado	6,0
71º	Patrícia Natali Graciano Machado	6,0
72º	Aline Fernanda Andriola dos Santos	6,0
73º	Felipe Luvizzoto Alves	6,0
74º	Rodrigo Viecelli da Silva	6,0
75º	Flavio de Lima Oliveira	6,0
76º	Milene Wandembruck Biscotto	6,0
77º	Evandro Santos Cardoso	6,0
78º	Natan Henrique Favoretto	6,0
79º	Thaisa Barros Ferreira	6,0
80º	Camila de Barros Cordeiro	6,0
81º	Mairon Richard Martins Barbosa	6,0
82º	Hedlyn Alana Lacerda Rocha	6,0
83º	Ana Paula de Paiva	6,0
84º	Barbara Schneider Sauerbier	6,0
85º	Ernani Linzmeyer	6,0
86º	Bruna Pereira Gonçalves	6,0
87º	Dhionatan Ariel da Silva	6,0
88º	Patrícia Alejandra Correa Banchieri	6,0
89º	Camila Ferreira de Araujo	6,0
90º	Letícia Nunes dos Santos	6,0
91º	Luiza dos Santos Cordeiro	6,0
92º	Talita Soares Francisco	6,0
93º	Andre Militao Cardoso	6,0
94º	Jaqueline Marques dos Santos	6,0
95º	Edna Patrícia Coutinho Teixeira	6,0
96º	Lucas Barros Viana	6,0
97º	Patrícia de Fátima Leite Santos	5,0
98º	Caroline Carvalho Pereira	5,0
99º	Everton Santos Moraes	5,0
100º	Jessica Luiz Fernandes	5,0
101º	Adriele Aparico Gilliet	5,0
102º	Ana Carolina Azevedo de Carvalho	5,0
103º	Pedro Henrique Nunes Adão	5,0
104º	Ketlin Caroline Santana de Paula	5,0
105º	Bianca Teixeira de Quadros	5,0

CLASSIFICAÇÃO GERAL ESTAGIÁRIOS – ÁREA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	Andréia Guimarães Jez	10,0

2º	Edineia Kelen Mara Barbosa	10,0
3º	Fátima Correa Rosa	10,0
4º	Ana Karin Alves da Silva	10,0
5º	Fabíola Tabbert Lasseck	10,0
6º	Talita Rodrigues Machado Pamplona	10,0
7°	Abrahão Junior Borba Silveira	10,0
8º	Sheila Cristina de Barros	10,0
9º	Ivete Osinski	10,0
10º	Heloisa Soares Ferreira	10,0
11º	Stefhane da Cruz	10,0
12º	Mayara Lanna Villar Micheluzzi	10,0
13º	Aline Martinez	10,0
14º	Carolina Rodrigues Lemos	10,0
15º	Emilly Lara Silva	10,0
16º	Débora Duarte Costa	10,0
17º	Jessica Lima da Silva	10,0
18º	Louise Geovana Xavier	10,0
19º	Tatiane de Oliveira Felix	10,0
20º	Estefani Cristina Bertuzzi	10,0
21º	Stefhany Caroline dos Santos Machado	10,0
22º	Franchesca Fabíola Cardoso Ribas	10,0
23º	Carine de Fátima Bonassoli	10,0
24º	Daniele Alves Martins	10,0
25º	Ana Paula Rossa	10,0
26º	Ingrid Vieira	10,0
27º	Thais Cordeiro dos Santos	10,0
28º	Patrícia Schisler da Silva	10,0
29º	Maiara Bianca Lima	10,0
30º	Juliana Barbosa Dutra	10,0
31º	Mayara Regina Lourenço	10,0
32º	Josiane Tamires Ribeiro Sauer	10,0
33º	Jussara dos Santos	9,0
34º	Silvana Eloisa do Nascimento	9,0
35º	Neodir de Fátima de Lima	9,0
36º	Luiza Silvério	9,0
37º	Fabiane da Cruz Pires	9,0
38º	Francielle de Carvalho Mello	9,0
39º	Kátia dos Santos da Silva	9,0
40º	Luciane Fátima Glinski	9,0
41º	Cássia Tiller	9,0
42º	Luciana Matias da Luz	9,0
43º	Sheilla Gabriela Macário	9,0
44º	Camila Nascimento de Souza	9,0
45º	Alessandra Carvalho dos Santos	9,0
46º	Geovany Junior Pereira de Souza	9,0
47º	Cibele Grabas dos Santos	9,0
48º	Juliana Rosa Lima da Silva	9,0
49º	Stefany Costa da Silva	9,0
50º	Suellen da Cruz	9,0
51º	Mayara Franco Crisostomo	9,0
52º	Suelen Lopes da Rosa	9,0
53º	Kristiellen Lopes Torquato	9,0
54º	Jhaniffer Alberti Beneti	9,0
55º	Esmayla Martinho de Oliveira	9,0
56º	Amabile Nicolotti	9,0
57º	Camila Maria Garcia Santos	9,0
58º	Karin Retielle A. Wandembruck da Rocha	9,0
59º	Anne Caroline Babio	9,0
60º	Aline de Andrade	9,0
61º	Cristina Garbuio Bortoli	9,0
62º	Paula Alves da Silva	9,0
63º	Taina Maria Araujo Lima	9,0
64º	Daiane Afonso Gandin	9,0
65º	Camila da Silva	9,0
66º	Mayara Baray Machado	9,0
67º	Victoria Regina de Oliveira Baroni	9,0
68º	Matheus Zanon Nogueira	9,0
69º	Milena Vilar Mendes	9,0
70º	Nataly Ramos de Oliveira de Lima	9,0
71º	Alessandra Bianca Costa	9,0
72º	Sandra Alves de Oliveira de Campos	8,0
73º	Roseli Ribeiro Oliveira da Rosa	8,0
74º	Marisa Fernandes	8,0
75º	Márcia Jez Silva dos Santos	8,0
76º	Alexsandra Miranda Biscoski	8,0
77º	Catrielen Caroline Escandelari Santos	8,0
78º	Patrícia Raquel Gaio de Deus	8,0
79º	Sabrina Cruz Pires	8,0
80º	Rafaela Almeida Cruz	8,0
81º	Paloma Dias de Maceno	8,0
82º	Ana Paula Alves Machado	8,0
83º	Tatiane Natally Meira de Moura	8,0
84º	Bruna da Luz Miranda Raimundi	8,0
85º	Bruna Andrea Fogaça Ramos	8,0
86º	Janys Joplym dos Santos Lima	8,0
87º	Augustinho da Silva Machado	7,0
88º	Josiane Caetano da Silva	7,0
89º	Kesly Renata Brudeck Aureliano	7,0
90º	Afra Graciele Lima dos Santos	7,0
91º	Ana Caroline Amaro Onaya	7,0
92º	Fernanda Aparecida Crisostomo	7,0
93º	Henrique Matheus Kluppell	7,0
94º	Suellen Zabot Schulte	7,0
95º	Daniel Amadiu Debarbara	7,0
96º	Crislaine Rodrigues de Souza Godói	7,0
97º	Lindiane Oliveira Padilha	7,0
98º	Larissa Dayane de Camargo Viana	7,0
99º	Bruna de Fátima Rosário Moraes	7,0
100º	Izaleia do Rosário Cardozo Gasparin	6,0
101º	Rute Queiroz Siqueira	6,0
102º	Bruno Henriuqe Matos Silva	6,0
103º	Paola Aparecida Silva	5,0
104º	Sabrina Chadoma de Andrade	5,0
106º	Nathalie Klapowska de Vargas	5,0
107º	Amanda Machado Ramos	5,0
108º	Jessika da Silva	5,0

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0EC047E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Prefeito Municipal Senhor Valdinei José Peloi, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 212/2012, amparado pelo interesse da Administração Publica devidamente justificado, constantes nos autos e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, caput do art. 18 do Decreto Federal 3.555/00, REVOGA A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 destinada a Aquisição de Equipamento Rodoviário 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTROPELIDO, onde sagrou-se vencedora a Empresa: GUEDES EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ. 05.504.982/0001-72 localizada a Rua Gumercindo Ferreira nº1243 Rio Caveiras – Biguaçu – SC.

Tal fato prende-se ao motivo do Governo Federal, através da analise final do STN (Sistema do Tesouro Nacional) dar por cancelado o Processo em comento.

Afixe-se cópia deste ato no Mural da Prefeitura e publique-se na Imprensa Oficial do Município para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109,inciso I alínea "c" e 110, ambos da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, aos 06 dias do Mês de Fevereiro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:028797CA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

Á Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar

Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Tipo Menor preço Mensal, cujo OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Médicos Clinica Geral, na área de Ginecologia, Obstetrícia, Cirurgia em Geral com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em virtude da necessidade de atendimento para gestantes no centro de saúde de Rancho Alegre D'oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2.013 às 10:00 Hrs
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 8:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 06 de Fevereiro de 2.013.

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA

Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F4C67CB0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2.013

Á Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Tipo Menor preço/Mensal, cujo objeto é Contratação para Prestação de Serviços Médicos Clinica Geral, na área de Pediatria e Cirurgia Pediátrica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais em virtude da necessidade de atendimento para Crianças e Adolescentes no Centro de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2.013 às 14:00 Hrs
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 8:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 06 de Fevereiro de 2.013.

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA

Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:926C3C2B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.013

Á Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10:00 hrs do dia 21 de Fevereiro de 2.013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa Agencia Integradora de Estágios para curso de Pos Graduação, Graduação, Ensino Técnico, Ensino Médio e series finais do EJA, a ser remunerado pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxilio, nas diversas áreas da Administração Publica Municipal.
DATA DA ABERTURA: 21 de Fevereiro de 2.013 às 10:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL:Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186) Fax (44 – 35561187).

Rancho Alegre D'Oeste-PR 06 de Fevereiro de 2.013

VALDEIR BATISTA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A22D4DDC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.013

Á Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09:00 hrs do dia 22 de Fevereiro de 2.013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em geral para manutenção e reformas de Prédios Públicos em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
DATA DA ABERTURA: 22 de Fevereiro de 2.013 às 09:00 horas.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR 06 de Fevereiro de 2.013.

VALDEIR BATISTA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FA3D0811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADA COM PUBLICIDADE DE JULHO A DEZEMBRO DE 2012- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Rolândia				
DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
A Secretaria de Fazenda do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com publicação de matéria em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2012.				
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADA COM PUBLICIDADE				
DE JULHO A DEZEMBRO DE 2012- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
02/07/2012	9979	AGÊNCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO	12.000,00	12.000,00
03/07/2012	7908	IMPRENSA NACIONAL	-	96,00
03/07/2012	10054	IMPRENSA NACIONAL	242,96	242,96
04/07/2012	7322	PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA.	-	1.320,83
04/07/2012	10133	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	112,00	112,00
05/07/2012	7912	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	-	42.946,00

09/07/2012	9191	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	-	96,00
11/07/2012	10340	PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA.	1.695,00	1.695,00
11/07/2012	10342	IMPRENSA NACIONAL	212,59	212,59
16/07/2012	10579	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	96,00	96,00
19/07/2012	10738	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	112,00	112,00
19/07/2012	10739	IMPRENSA NACIONAL	212,59	212,59
20/07/2012	6908	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO		128,00
20/07/2012	7097	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO		96,00
20/07/2012	7544	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO		320,00
01/08/2012	7322	PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA.		1.320,83
20/08/2012	12562	IMPRENSA NACIONAL	1.913,31	1.913,31
31/08/2012	13338	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL DO ESTADO	160,00	160,00
18/09/2012	14121	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL DO ESTADO	16,00	16,00
28/05/2012	14123	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL DO ESTADO	160,00	-
25/09/2012	14599	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL DO ESTADO	212,59	-
25/09/2012	14600	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL DO ESTADO	96,00	96,00
01/10/2012	14907	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL DO ESTADO	540,00	540,00
08/10/2012	15112	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL DO ESTADO	128,00	128,00
15/10/2012	15469	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL DO ESTADO	80,00	80,00
16/10/2012	9539	IMPRENSA NACIONAL		182,22
26/10/2012	16117	AGÊNCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO	2.200,00	2.200,00
01/11/2012	16224	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL DO ESTADO	112,00	112,00
06/11/2012	366	IMPRENSA NACIONAL		212,59
06/11/2012	829	IMPRENSA NACIONAL		212,59
06/11/2012	4242	IMPRENSA NACIONAL		151,85
06/11/2012	4948	IMPRENSA NACIONAL		334,07
06/11/2012	7909	IMPRENSA NACIONAL		212,59
06/11/2012	16343	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL DO ESTADO	112,00	112,00
07/11/2012	16374	IMPRENSA NACIONAL	242,96	242,96
26/11/2012	7322	PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA	-	3.962,49
26/11/2012	17080	AGÊNCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO	1.980,00	1.980,00
05/12/2012	5982	IMPRENSA NACIONAL		212,59
05/12/2012	7098	IMPRENSA NACIONAL		151,85
05/12/2012	7099	IMPRENSA NACIONAL		212,59
05/12/2012	7543	IMPRENSA NACIONAL		182,22
05/12/2012	7688	IMPRENSA NACIONAL		121,48
07/12/2012	17772	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	80,00	-
10/12/2012	7322	PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA.		1.320,83
28/12/2001	7322	PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA.		1.320,83
28/12/2001	18468	AGÊNCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO	1.100,00	1.100,00
TOTAL			23.816,00	78.477,86

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EE831553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2013

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Assunto: Aquisição de quantidades estimadas de 51.924 passes de transporte coletivo normais, dentro do município, 1.000 passes de transporte coletivo escolares, dentro do município, 54.616 passes metropolitanos Londrina/Rolândia/Londrina, 20.480 passes metropolitanos Apucarana/Rolândia/Apucarana, 600 passes de metropolitano Apucarana/Mandaguari, 14.168 passes da grande londrina, 9.408 passes TIL, 5.000 passes do município de Arapongas, 2.000 passes Viação Apucarana, 600 passes Prado Ferreira/Rolândia e 600 passes Rolândia/Prado Ferreira no período de janeiro a dezembro do corrente ano, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social e atendimento dos alunos e seus responsáveis com as fonoaudiólogas e psicólogas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa	Quant.	R$ Unit.	R$ Total Estimado
TCR passes normais	51.924	2,25	116.829,00
TCR passes escolares	1.000	1,15	1.150,00
Grande Londrina	14.168	2,20	31.169,60
Metrop. Londrina/Rolândia	54.616	2,80	152.924,80
Metrop. Apucarana/Rolândia	20.480	3,00	61.440,00
Metrop.Apucarana/Mandaguari	600	2,80	1.680,00
TIL Transportes Coletivos Ltda	9.408	2,60	24.460,80
Viação Apucarana Ltda	2.000	2,25	4.500,00
Transporte Urbano Arapongas – TUA	5.000	2,25	11.250,00
Viação Ouro Branco S/A – Prado Ferreira/Rolândia	600	7,00	4.200,00
Viação Ouro Branco S/A – Rolândia/Prado Ferreira	600	7,80	4.680,00

Valor Total Estimado: R$ 414.284,20 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA, VIAÇÃO APUCARANA LTDA, TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA e VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0A59C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2013

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 003/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Aquisição de livros para educação infantil, conforme a tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Complemento da especificação	Preço Unit. R$
1	350	Unid.	Título: Educação na Primeira Infância I – Editora: Opet – Autor: Luciane Cristina Schuarts Ferreira		145,00
2	214	Unid.	Título: Livro Infantil I – Editora: Opet – Autor: Veima Cristina Vechiatto	Inclui-se no fornecimento do material didático: assessoria pedagógica, portal de educação na internet e avaliação institucional para o ano de 2013	235,00
3	243	Unid.	Título: Livro Infantil II – Editora: Opet – Autor: Veima Cristina Vechiatto		
4	531	Unid.	Título: Livro Infantil III – Editora: Opet – Autor: Veima Cristina Vechiatto		

Favorecido: EDITORA GRÁFICA OPET.
Valor Total: R$ 282.930,00 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta reais).
Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, em até 30 dias após apresentação da fatura.
Recursos:

Despesa	Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Categoria	Fonte
1822	08.09 Diretoria de Apoio Pedagógico	12.365.0008.6.039.000 Manutenção do Ensino Infantil e Creches	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
1828				01104 - 25% sobre demais impostos vinculados – Exercício Corrente

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:22BBCDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 003/2013

No Aviso de Inexigibilidade 003/2013, onde se lê Rolândia, 04 de janeiro de 2013, o correto é Rolândia, 04 de fevereiro de 2013.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F140E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

Ref. Pregão Presencial nº 122/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Av. Pioneiro Victorio Marcon, nº 466, Pq. Industrial II, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.064-120, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Nelson Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.553.766-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 190.177.409-06, residente à Rua Joaquim Nabuco, nº 89, Apto. 118, centro, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 122/2012,** devidamente homologado pelo Município em 02/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	PCT	100	Absorvente, com 8 unidades composição: celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel silicon	0,69	69,00
1	2	UN	650	Aparelho de Barbear Descartável : Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em	0,68	442,00
1	3	LT	4.100	Álcool etílico, 70%composição álcool etílico hidratado 70° INPM e água purificada.Frasco 1 litro	2,43	9.963,00
1	4	FR	4.430	Álcool em gel composição álcool etílico hidratado 65º INPM, água purificada, carbomero, neutralizant	2,33	10.321,90
1	5	UN	221	Algodão Hidrófilo - macio e absorvente - 100% algodão peso 50 gr. Produto não estéril	0,92	203,32
3	8	LT	1.002	Amaciante embal. 2 litros composição surfactante catônico coadjuvante, conservante, espessante, perf	1,30	1.302,60
3	9	GL	22	Amaciante galão 5 ltrs composição surfactante catônico coadjuvante, conservante, espessante, perfume	3,94	86,68
3	10	UN	735	Avental de napa branco, tamanho 50x77 cm. Com ajuste em torno do pescoço com no mínimo 3 cm de largu	2,52	1.852,20
3	11	UN	380	Balde capacidade 10 litros, plástico PP, com alça metálica.	2,27	862,60
3	12	UN	380	Balde capacidade 20 litros, plástico PP, com alça metálica.	4,37	1.660,60
5	15	UN	212	Brilha alumínio, 500ml - neutro composição tensoativos não iônicos, abrasivo, sequestrante, conserva	0,87	184,44
5	16	FR	512	Cera líquida amarela 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plast	1,45	742,40
5	17	FR	966	Cera líquida incolor 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plast	1,45	1.400,70
5	18	FR	316	Cera líquida vermelha 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plas	1,45	458,20
5	19	LAT	150	Cera amarela em pasta com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, paraf	4,44	666,00
5	20	LAT	150	Cera incolor em pasta com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, para	4,44	666,00
5	21	LAT	50	Cera vermelha em pasta com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina	4,43	221,50
5	22	UN	350	Cesto de lixo vazado, capacidade 10 litros, plastico PP.	0,95	332,50
5	23	UN	200	Cesto de lixo para banheiro, em plástico PP, capacidade mínima de 9 litros, com tampa.	1,89	378,00
7	25	FR	600	Condicionador infantil neutro, embalagem de 250 ml , PH balanceado, isento de sabão. Composição: águ	4,18	2.508,00
8	26	PCT	13.300	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 180ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura	1,63	21.679,00
8	27	PCT	12.500	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 50ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura m	0,50	6.250,00
9	28	PCT	162	Corda para varal de nylon, 15 metros. Composição 90% polietileno e 10% polipropileno.	0,42	68,04
9	29	FR	300	Condicionador de cabelo, para adulto,neutro, embalagem de 350 ml, composição: áqua parafanum liqui	3,74	1.122,00
9	30	CX	302	Cotonetes caixa com 75 unidades composição haste de polipropileno e algodão hidrófilo, solução antib	0,65	196,30
9	31	TB	302	Creme dental, embalagem com 90 gramas, com fluor. Composição: Carbonate de calcio, água, sorbitol, l	0,70	211,40
9	32	FR	300	Creme para pentear embalagem com 300 grs. Composição: Água, Cloreto de cetil trimetil amônio, silico	1,73	519,00
9	33	LT	62	Desinfetante para uso geral com ação bactericida, germicida e aromática, embalagem de 1 litro, do ti	1,34	83,08
12	36	FR	412	Desodorizador de ar. Composição: Água, Propelentes, Anti-oxidante, Emulsificante, Coadjuvante, Fragr	3,29	1.355,48
12	37	UN	1.050	Desodorizador para vaso sanitário (pedra sanitária) 35 gr. Composição: Composição. Dodecil benzeno s	0,47	493,50
13	38	FR	16.440	Detergente líquido biodegradável em frascos de 500 ml, com glicerina, testado dermatologicamente, co	0,66	10.850,40
18	61	UN	700	Gel dental infantil - peso 50g composição 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de s	1,38	966,00
21	65	UN	230	Lampada 60w, incandecente, cristal 127ou 220 volts, conforme normas da ABNT	1,12	257,60
21	66	UN	300	Lampada 100w, incandecente, cristal 127ou 220 volts, conforme normas da ABNT	1,45	435,00
21	67	FR	255	Limpa vidro 500ml. Composição: Principios ativos álquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solv	1,10	280,50
21	68	UN	410	Lustra móveis, frasco 200 ml composição: cera de carnaúba, ceras naturais silicone, emulsificantes s	1,16	475,60
22	69	PAR	820	Luva de látex de borracha amarela tam P revestida internamente com flocos de algodão, com palma ant	1,69	1.385,80
22	70	PAR	720	Luvas de látex de borracha, amarela tam G revestida internamente com flocos de algodão, com palma an	1,69	1.216,80
22	71	PAR	1.650	Luvas de látex de borracha, amarela tam M revestida internamente com flocos de algodão, com palma an	1,69	2.788,50
24	73	FR	812	Líquido multilimpador sem necessidade de enxágüe, concentrado, ação desengordurante fórmula bacteric	1,03	836,36
24	74	UN	52	Óleo lubrificante multiuso, com 100ml, para máquinas de costura, dobradiças, motores e eletrodomésti	2,11	109,72
24	75	UN	210	Pá para lixo, 21x21, cabo longo, material madeira e metal.	2,48	520,80
24	76	PCT	224	Palha de aço nº 1, 25g. , composição aço carbono.	0,37	82,88
30	85	DZ	252	Prendedor de roupa de madeira.	0,51	128,52
31	86	FR	310	Querosene. Embalagem 800 ml. Composição: 100% querosene.	4,90	1.519,00
31	87	UN	76	Rodinho de enxugar - pequeno 30cm, com cabo.	2,09	158,84
31	88	UN	900	Rodinho de espuma, 30 cm. Com cabo e espuma de poliuretano	1,94	1.746,00
31	89	UN	72	Rodinho para pia sem suporte de plástico resistente	1,45	104,40
31	90	UN	160	Rodo com 2 borrachas de 50 cm, com cabo.	2,54	406,40
31	91	UN	730	Rodo de bucha dupla face, com cabo, espuma de poliuretano e fibra sintética.	3,14	2.292,20
31	92	UN	760	Rodo de borracha médio (40cm, duas tiras), com cabo.	1,94	1.474,40
33	99	UN	172	Sabão de côco barra 200gr. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e á	0,59	101,48
33	100	PCT	1.450	Sabao em barra com 5 unidades de 200 gr cada Composição: sabao base de acido graxos, umectante, carg	1,93	2.798,50
33	101	CX	3.160	Sabão em pó, embal 1 kg composição acido dodecio benzeno, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio	2,04	6.446,40
33	102	UN	412	Sabonete 90 grs composição: sabão de base de sódio, água, glicerina, perfume, cloreto ácido de coco,	0,43	177,16
33	103	UN	1.200	Sabonete infantil, peso de 80g. Composição: massa base, essência aromática, dióxido de titânio, extr	0,66	792,00

33	104	GL	1.612	Sabonete líquido cremoso galão 5 litros c/ extrato de erva-doce comp.lauril éter sulfato de sódio al	9,83	15.845,96
33	105	UN	1.600	Saco alvejado. Composição: 100% Algodão, 65x44cm.	1,59	2.544,00
33	106	UN	2.700	Saco de limpeza, para chão. Composição: 100% Algodão, tamanho 60x82 cm	1,59	4.293,00
36	115	CX	300	Touca descartável para proteção de cabelos, gramatura 20, confeccionada em 100% polipropileno, com e	4,83	1.449,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 128.782,66 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:942C5AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 132/2012

Ref. Pregão Presencial nº 063/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **PINCELI & PINCELI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1061, Centro, na cidade de Rolândia PR, inscrita no CNPJ/MF nº 79.219.499/0001-82, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Julio Cesar Pinceli**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.047.125 SSP-PR e do CPF/MF nº 474.848.109-91, residente à Avenida Presidente Vargas, nº 1061, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fica reajustado o valor dos itens conforme abaixo identificado:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação – Retirado na área central ou rodovia do Município de Rolândia – P.R.	R$ Unit.	R$ Total
3	160.000	LT	Gasolina comum	2,88	460.800,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE09E5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

Ref. Pregão Presencial nº 122/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02, estabelecida à Rua Rio Madeira, nº 303, Jd. Santo Amaro, na cidade de Cambé - PR, CEP 86.186-290, neste ato legalmente representada pela Sra. **Herenice de Fátima da Silva**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 6.205.452-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 879.696.029-91, residente à Rua Rio Paranapanema, nº 239, na cidade de Cambé - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 122/2012,** devidamente homologado pelo Município em 02/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
34	107	RL	400	Saco para lixo 15 litros, com 100 sacos em rolo picotados, 39x58cm, super resistente, mínimo de 0,1	4,25	1.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3E732ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

Ref. Pregão Presencial nº 122/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **G. LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Gustavo Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP-PR, CPF/MF nº 044.163.049-94, residente à Rua Willie Davids, nº 1026, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão**

Presencial nº 122/2012, devidamente homologado pelo Município em 02/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
15	40	UN	300	Escova dental infantil plástico resistente e cerdas macias e cabeça aredondada. Composição: Resina	1,30	390,00
15	41	UN	202	Escova dental adulto. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metalica	1,40	282,80
15	42	UN	240	Escova de lavar vaso sanitário com cabo e suporte.	3,40	816,00
15	43	UN	40	Escova de limpeza de mamadeira cor branca.	4,48	179,20
15	44	UN	440	Escova de lavar roupa. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	1,20	528,00
15	45	UN	100	Escovinha para higiene das unhas cor branca. Composição; Pigmento, matéria sintética e metal	1,40	140,00
15	46	UN	1.550	Esponja infantil para banho . Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética.	1,26	1.953,00
15	47	PCT	3.480	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais	0,71	2.470,80
15	48	UN	60	Esponja para banho (vegetal)	1,20	72,00
15	49	UN	5.860	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. Composição: es	0,40	2.344,00
15	50	CX	620	Filtro de papel para café 103 com 40 unid. Composição: 100% celulose	1,10	682,00
15	51	UN	1.010	Flanela para tirar pó 30 x 40 cm, 100% algodão na cor laranja	0,90	909,00
15	52	CX	2.212	Fósforo, palito longo caixa com 200 unidades. Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	1,10	2.433,20
28	80	UN	32	Pedra para filtro- vela, conforme NBR 15176.	3,16	101,12
28	81	UN	42	Pente grande. Composição: Matéria sintética e pigmentos. Produto não perecível.	1,71	71,82
28	82	UN	22	Pente infantil fino. Composição: Matéria sintética e pigmentos.	0,70	15,40
29	83	PCT	502	Prato descartável com 10 unidades para bolo. Composição: Poliestireno atóxico. PR 15	0,46	230,92
29	84	PCT	302	Prato descartável com 10 unidades para churrasco. Composição: Poliestireno atóxico. PR 21	0,93	280,86
37	116	UN	1.400	Vassoura caipira, com no mínimo seis gomos (fartos de sementes e de colheita nova), bem amarrados e	6,14	8.596,00
40	122	FR	52	Veneno spray 300 ml composição: ingredientes ativos, vehículos propelentes aditivos e anti-oxidantes	3,17	164,84
41	123	UN	32	Veneno para controle de moscas 1.000ml (larvas e adultos) e insetos rasteiros, Fórmula: cada 1.000ml	4,84	154,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 22.815,84 (vinte e dois mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F909D270

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

Ref. Pregão Presencial nº 122/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.616.474/0001-89, estabelecida à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, nº 220, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85.816-080, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Joe Henrique Franz**, brasileiro, separado, gerente comercial, portador do RG nº 3.095.174-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 512.887.619-53, residente à Rua Pato Branco, nº 887, Apto. 02, na cidade de Cascavel - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 122/2012,** devidamente homologado pelo Município em 02/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	13	KG	352	Bobina de embalagem plástica 35x50 cm. Plástico de alta densidade.	9,50	3.344,00
4	14	KG	352	Bobina de embalagem plástica 40x60 cm. Plástico de alta densidade	9,50	3.344,00
10	34	GL	792	Desinfetante para uso geral com ação bactericida, germicida e aromática, embalagem de 5 litros	4,90	3.880,80
16	53	PCT	3.510	Fralda descartável adulto G com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno	5,80	20.358,00
16	54	PCT	2.010	Fralda descartável adulto M com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno	5,80	11.658,00
16	55	PCT	300	Fralda descartável adulto P com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno	5,80	1.740,00
16	56	PCT	300	Fralda descartável adulto EG com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno	5,81	1.743,00
17	57	PCT	150	Fralda descartável infantil tamanho G com barreira composição fibras de celulose e polipropileno	2,25	337,50
17	58	PCT	650	Fralda descartável infantil tamanho EG com barreira composição fibras de celulose e polipropileno	2,20	1.430,00
17	59	PCT	150	Fralda descartável infantil M com barreira 8 unid composição fibras de celulose e polipropileno	2,28	342,00
17	60	PCT	150	Fralda descartável infantil P com barreira com no mínimo 9 unidades composição fibras de celulose e	2,27	340,50
23	72	CX	220	Luva Procedimentos vinil M com 100 unid. Descartável Confeccionado a base de resina sintética	12,50	2.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 51.267,80 (cinqüenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0BCA2480

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

Ref. Pregão Presencial nº 122/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **NOVA ATITUDE RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.466.467/0001-70, estabelecida à Rua Maria Theresa Bergamasco, nº 450, térreo, bairro Cidade Jardim, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.020-590, neste ato legalmente representada pela Sra. **Jacira Reami dos Santos**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 3.302.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 477.633.709-63, residente à Rua Osaka, nº 113, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 122/2012,** devidamente homologado pelo Município em 02/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
32	93	UN	20	Rodo de espuma ecológico (40 cm). Cepa em plástico reciclado e retornável (polipropileno expandido)	12,50	250,00
32	94	UN	20	Rodo de alumínio (40 cm). Cabo: 1,50 m comp. X 28 mm. Alumínio polido.	25,00	500,00
32	95	UN	20	Rodo de alumínio (60 cm). Cabo: 1,50 m comp. X 28 mm. Alumínio polido.	29,90	598,00
32	96	UN	10	Refil rodo de espuma (40 cm). Cepa em plástico reciclado e retornável (polipropileno expandido). Com	10,50	105,00
32	97	UN	10	Refil do rodo de alumínio (40 cm). Fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro.	4,20	42,00
32	98	UN	10	Refil do rodo de alumínio (60 cm). Fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro.	4,80	48,00
39	118	UN	5	Vassoura ecológica pet-fort anatômica. Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa	29,90	149,50
39	119	UN	5	Vassoura ecológica super Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 mm comp	28,90	144,50
39	120	UN	5	Vassoura ecológica varre mais. Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 m	28,90	144,50
39	121	UN	5	Vassourão ecológico gari (40 cm). Cepa: Tamanho 385 mm de comprimento x 53 mm largura. Produzido com	39,50	197,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.179,00 (dois mil cento e setenta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6E4098E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

Ref. Pregão Presencial nº 122/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **QUIMICA LOURENCI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.217.749/0001-74, estabelecida à Rua Maria Tomazelli, nº 525, centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, CEP 86.130-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **Regiane Carolina Souza Lourenci**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.536.891-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 044.012.839-02, residente à Rua Rocha Pombo, nº 730, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 122/2012,** devidamente homologado pelo Município em 02/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	6	GL	820	Água sanitária a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloret	3,63	2.976,60
2	7	LT	8.000	Água sanitária a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloret	0,84	6.720,00
11	35	GL	6.740	Desinfetante para uso geral com ação bactericida, germicida e aromática, embalagem de 2 litros, do t	1,57	10.581,80
14	39	GL	432	Detergente neutro galão 5 litros. composição tensoativo aniônico, espessante coadjuvante, conservant	8,33	3.598,56
20	64	GL	1.020	Hipoclorito, embalagem de 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio em veículo aquoso (cloro ativo	4,46	4.549,20
26	78	UN	2.200	Pano de prato 43x67 cm, 100% algodão, boa qualidade, com tecido encorpado e absorvente, lavável e du	1,37	3.014,00
35	108	RL	1.750	Saco para lixo, capacidade 100 litros com 25 sacos rolo picotado 75x105cm, super resistente, mínimo	5,10	8.925,00
35	109	RL	2.200	Saco para lixo, capacidade 30 litros, com 30 unid.sacos em rolo picotados, super resitente, mínimo d	2,54	5.588,00
35	110	RL	850	Saco para lixo, capacidade 50 litros, com 50 sacos em rolo picotados, medida 63x80 cm super resisten	6,49	5.516,50
35	111	UN	350	Sapólio pedra 200 g. Composição: Matéria graxo, neutralizante, coadjuvante, quartizito, veículo abra	1,36	476,00
35	112	FR	520	Sapólio em pó 300 g Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente de branqueamento, essênci	1,36	707,20
35	113	UN	1.200	Shampoo infantil neutro para cabelo, embalagem de 250 ml. Composição: Água, tricedete sulfato de sód	3,34	4.008,00
35	114	FR	400	Shampoo para cabelos (adulto) neutro, frasco de 350 ml.	4,44	1.776,00
38	117	UN	635	Vassoura nylon, com cabo. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	2,04	1.295,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 59.732,26 (cinqüenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6DA8C094

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

Ref. Pregão Presencial nº 122/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **SOLUÇÃO COMERCIO DE EMBALÁGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.956.986/0001-68, estabelecida à Rua Assis Brasil, nº 321, Vila Portes, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, CEP 85.865-140, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Allan Henderson Martins**, brasileiro, casado, gestor comercial, portador do RG nº 7.124.698-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.489.189-37, residente à Rua Assis Brasil, nº 321, Vila Portes, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 122/2012,** devidamente homologado pelo Município em 02/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
25	77	FD	1.900	Papel higiênico, 100% fibras naturais, 100% absorvente, picotado, grofado, com relevo, folha simples	16,65	31.635,00
27	79	PCT	6.860	Papel toalha interfolhado, branco, folha simples com relevo, 100 % fibas celulósicas	3,93	26.959,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 58.594,80 (cinqüenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:769C9E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Ref. Pregão Presencial nº 130/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **A. ALTINO DA SILVA LIVROS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.276.359/0001-99, estabelecida à Rua José Maria Sanches, nº 126, Sala A, Centro, na cidade de Martinópolis - SP, CEP 19.500-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Antonio Altino da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.128.227-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 316.032.468-00, residente à Avenida Padre Jorge Summerer, nº 529, na cidade de Martinópolis - SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 130/2012,** devidamente homologado pelo Município em 10/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	UN	1.000	Livros de Inglês Pré II composto por: Livro didático: livro de Metodologia (uso do professor); DVD - (uso do professor) CD- áudio (uso do aluno) ; Instalação de jogos eletrônicos no laboratório de informática; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia e demais condições conforme constantes no Anexo II – Termo de Referência deste edital.	60,62	60.620,00
2	UN	1.000	Livros de Inglês 1º ano composto por: Livro didático: livro de Metodologia (uso do professor); DVD - (uso do professor) CD- áudio (uso do aluno) ; Instalação de jogos eletrônicos no laboratório de informática; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia e demais condições conforme constantes no Anexo II – Termo de Referência deste edital.	60,62	60.620,00
3	UN	800	Livros de Inglês 2º ano composto por: Livro didático: livro de Metodologia (uso do professor); DVD - (uso do professor) CD- áudio (uso do aluno) ; Instalação de jogos eletrônicos no laboratório de informática; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia e demais condições conforme constantes no Anexo II – Termo de Referência deste edital.	60,62	48.496,00
4	UN	1.800	Livros de Inglês 3º ano composto por: Livro didático: livro de Metodologia (uso do professor); DVD - (uso do professor) CD- áudio (uso do aluno) ; Instalação de jogos eletrônicos no laboratório de informática; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia e demais condições conforme constantes no Anexo II – Termo de Referência deste edital.	60,62	109.116,00
5	UN	1.800	Livros de Inglês 4º ano composto por: Livro didático: livro de Metodologia (uso do professor); DVD - (uso do professor) CD- áudio (uso do aluno) ; Instalação de jogos eletrônicos no laboratório de informática; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia e demais condições conforme constantes no Anexo II – Termo de Referência deste edital.	60,62	109.116,00
6	UN	1.600	Livros de Inglês 5º ano composto por: Livro didático: livro de Metodologia (uso do professor); DVD - (uso do professor) CD- áudio (uso do aluno) ; Instalação de jogos eletrônicos no laboratório de informática; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia e demais condições conforme constantes no Anexo II – Termo de Referência deste edital.	60,62	96.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 484.960,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DC85AAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

Ref. Pregão Presencial nº 131/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **DANIELA DE SOUZA RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.346.876/0001-00, estabelecida à Av. Romário Martins, nº 90, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Fabrício Kazuo Shiroma**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.378.332-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.379.829-83, residente à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 387, Centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 131/2013,** devidamente homologado pelo Município em 10/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	UN	60	MARMITEX TAM. P 500 GRMS, contendo arroz, feijão, refogado, massa, 2 tipos de carne e salada	6,00	360,00
2	UN	300	MARMITEX TAM. M 730 GRMS, contendo arroz, feijão, refogado, massa, 2 tipos de carne e salada	7,00	2.100,00
3	UN	1.200	MARMITEX TAM. G 1150 GRMS, contendo arroz, feijão, refogado, massa, 2 tipos de carne e salada	8,00	9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da

fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 30 (trinta) minutos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D35BB3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

Ref. Pregão Presencial nº 132/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G. LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Gustavo Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP-PR, CPF/MF nº 044.163.049-94, residente à Rua Willie Davids, nº 1026, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	CT	600	Açúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	7,10	4.260,00
	2	PCT	600	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 05 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	9,10	5.460,00
	3	PCT	1.200	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artifical de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400g.	1,80	2.160,00
	4	PCT	600	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500grs.	4,80	2.880,00
	5	PCT	1.200	Extrato de tomate de 140gr, contendo tomate, açúcar e sal. Não conter glúten.	0,70	840,00
	6	LAT	600	Farinha de mandioca branca, não conter glúten. Embalagem de 01 quilo.	2,50	1.500,00
	7	KG	1.200	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 01 quilo.	4,10	4.920,00
	8	KG	600	Fubá de milho, ingredientes: fubá mimoso, ferro e ácido fólico. Pacote de 01 quilo	1,30	780,00
	9	KG	600	Leite em pó, ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, composto lácteo com maltodextrina (estabilizante fosfato dissódico, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos, regulador de acidez hidróxido de cálcio e aroma idêntico de leite), leite em pó integral e concentrado protéico de soro de leite. Não conter glúten. Pacote de 400 gr.	2,70	1.620,00
	10	KG	600	Macarrão espaguete com ovos, não apresentar manchas nem odor e coloração estranha, produto contendo farinha de trigo, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, betacaroteno, água e ovos em embalagem transparente contendo 500 gr, tempo de cozimento de 08 a 10 minutos.	2,20	1.320,00
	11	LAT	1.200	Óleo vegetal de soja, com antioxidante TBHQ e ácido cítrico, não conter glúten. Lata de 900 ml.	3,20	3.840,00
	12	PCT	600	Sal refinado iodado, embalagem de 01 quilo.	0,70	420,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:123E9595

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Ref. Pregão Presencial nº 114/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **INDUSTRIA COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.577.232/0001-46, estabelecida à Av. Mauá, nº 973, centro, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.050-020, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Luan Spada Lima**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do RG nº 9.249.012-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 070.770.669-67, residente à Av. Dom Pedro I, nº 299, na cidade de Sarandi - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 114/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
5	M2	20	Placa 50x50cm em vinil refletivo, de cor preta e amarela para sinalização de quebra-molas	197,00	3.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 2 (dois) dias, por unidade, conforme descrito nas ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:688F6AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

Ref. Pregão Presencial nº 114/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **INVENT ARTE E PROPAGANDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.510.001/0001-28, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 369, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Luiz Fernando Fermino**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.880.102-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 043.294.219-09, residente à Rua Ettore Antonio Michelete, nº 230, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 114/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M2	20	Placas metálicas # 18, padrão trânsito urbano/rodovia, pintura epóxi-eletrostática, mídia em películ	199,00	3.980,00
2	M2	400	Banner em lona e impressão digital, com solda térmica, cabos em madeira, ponteiras de PVC e cordão d	16,00	6.400,00
3	MT	50	Faixa em filme de polietileno, com adesivos em recorte eletrônico, solda térmica, cabos de madeira,	14,90	745,00
4	M2	12	Placa em PVC 2mm, com adesivos em recorte eletrônico 2 cores, quantidade mínima por pedido de 0,50 m	48,00	576,00
7	UN	20	Placa de inauguração em acrílico 4mm 50x85cm impressão em vinil 1440x1440dpi, dupla face - instalada	250,00	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.701,00 (dezesseis mil setecentos e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 2 (dois) dias, por unidade, conforme descrito nas ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2A16C692

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

Ref. Pregão Presencial nº 114/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **MACROIMAGEM IMAGENS DIGITAIS E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.254.196/0001-40, estabelecida à Ria Tiete, nº 1.884, Vila Nova, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.025-230, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Wanderley Kogi Saito**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 3.202.030-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº 440.811.979-20, residente à Rua Takabume Murata, nº 260, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 114/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
6	UN	8	Placa de inauguração em acrílico 15mm com 4 prolongadores de aço, sinalizada em vinil impressão 1440	439,00	3.512,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.512,00 (três mil quinhentos e doze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 2 (dois) dias, por unidade, conforme descrito nas ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7372DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Pq. São Francisco, na cidade de Cambé - PR, CEP 86.182-530, cadastrada no CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12, representada pelo Sr. **Luis Carlos Dos Santos**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Pq. São Francisco, na cidade de Cambé - PR, portador do RG nº 3.586.891-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 365.440.519-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
80	151	UN	1.000	Scalp N° 27 caixas contendo 50 unidades cada	0,12	120,00

80	152	UN	5.000	Scalp Nº 21 Caixas de 50 unidades	0,12	600,00
80	153	UN	5.000	Scalp Nº 19 Caixas de 50 unidades	0,12	600,00
80	154	UN	3.000	Scalp Nº 23 Caixas de 50 unidades	0,12	360,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C815AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Londrina, nº 4.572, na cidade de Umuarama – PR, CEP 87.502-250, cadastrada no CNPJ/MF nº 05.746.444/0001-94, representada pelo Senhor **Valdenir Antiquera Vilas Boas**, brasileiro, casado, sócio gerente, residente na Rua Jandaia, nº 5.292, na cidade de Umuarama - PR, portador do RG nº 1.400.824-1 SSP/PR e do CPF nº 320.839.129-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
14	21	FR	20	Benzina Retificada 1000 mL cada.	12,15	243,00
61	116	FR	10	Lugol 2% Vidro contendo 1 litro.	16,20	162,00
95	208	RL	20	Tubo extensor de silicone não estéril com diâmetro de 204 (12.0 x 6.0mm). Embalagem com 15 metros.	105,00	2.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9BA4EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Paulo, nº 130, centro, na cidade de Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, cadastrada no CNPJ/MF 04.880.586/0001-87, representada pelo Sr. **Wilson dos Santos Machado**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Rui Barbosa, nº 440, na cidade de Lunardelli - PR, portador do RG nº 1.429.002-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 207.642.519-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
13	19	UN	500	Bandagem Triangular: confeccionada em algodão cru na forma triangular. No tamanho médio aproximado 1	1,95	975,00
13	20	UN	500	Bandagem Triangular: confeccionada em algodão cru na forma triangular. No tamanho grande aproximado	2,10	1.050,00
15	22	UN	10	Biombo triplo articulado. Dimensões: 1,25m largura aberto x 1,77m de altura. 0,66m largura fechado x	205,00	2.050,00
28	44	UN	50	Colar Cervical Adulto G	5,95	297,50
28	45	UN	100	Colar Cervical Adulto GG	5,95	595,00
28	46	UN	100	Colar Cervical Adulto M	5,95	595,00
28	47	UN	100	Colar Cervical Adulto P	5,95	595,00
28	48	UN	100	Colar Cervical Infantil	8,45	845,00
36	62	UN	15	Escada 2 degraus em inox com piso MDF antiderrapante e friso de alumínio em toda a volta	54,53	817,95
37	63	UN	100	Esfigmomanômetro Aneróide Adulto	60,00	6.000,00
37	64	UN	30	Esfigmomanômetro Aneróide infantil	60,00	1.800,00
42	79	CX	20	Fio Catgut Cromado 2-0 com 24 unidades	41,25	825,00
42	80	CX	20	Fio Catgut Simples 3-0 70 cm com 24 unidades	41,25	825,00
42	81	CX	20	Fio Catgut Simples 4-0 70 cm com 24 unidades.	41,25	825,00
42	82	CX	20	Fio Catgut Simples 2-0 com 24 unidades cada	41,25	825,00
42	83	CX	20	Fio Catgut Simples 2-0 com 24 unidades	41,25	825,00
42	84	CX	20	Fio Catgut Simples 2-0 com 24 unidades	41,25	825,00
42	85	CX	20	Fio Catgut Simples 3-0 70cm com 14 unidades	41,25	825,00
47	94	UN	10	Foco clínico com espelho	295,00	2.950,00
51	98	UN	5.000	Gaze 7,5 x 7,5 11 fios Pacote c/ 500 unidades	5,75	28.750,00
51	99	PCT	300	Gaze Tipo Queijo - Gaze hidrófila em rolo 100% algodão, não estéril, 11 fios 9cm X 91m.	27,00	8.100,00
53	101	UN	50	Gelo artificial reutilizável com gel térmico	4,49	224,50
53	102	UN	50	Gelo artificial reutilizável com gel térmico. Dimensões: 17,5 x 10 x 2,5 (cm).	4,49	224,50
55	104	FR	50	Glutaraldeído - Glutaraldeído 2,2% esterilizante. Galão de 5 litros + frasco com 32g de pó ativador	19,50	975,00
89	184	UN	10	Suporte para Braço Epóxi	51,00	510,00
90	185	UN	10	Suporte para saco tipo hamper Capacidade de 100 litros.	63,00	630,00
97	210	UN	10	Válvula Redutora de Pressão fixa para cilindro de Oxigênio	104,00	1.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 64.799,45 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8604D8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **DIMACI - MATERIAL CIRURGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82.520-610, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, representada pela Sra. **Carla Luzia Araujo Zago Hanna**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 5.893.498-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 021.302.219-20, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 4390, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	4	FR	200	Água Oxigenada 10 volumes - 1000ml	2,23	446,00
24	35	UN	1.000	Cateter Intravenoso nº 24	0,40	400,00
24	36	UN	1.000	Cateter Intravenoso nº 26	0,40	400,00
24	37	UN	500	Cateter Intravenoso nº 16	0,40	200,00
24	38	UN	750	Cateter Intravenoso nº 18	0,40	300,00
24	39	UN	1.000	Cateter Intravenoso nº 20	0,40	400,00
24	40	UN	1.000	Cateter Intravenoso nº 22	0,40	400,00
39	67	UN	1.000	Especulo Vaginal Descartável G -	1,03	1.030,00
39	68	UN	2.000	Especulo Vaginal Descartável M	0,81	1.620,00
39	69	UN	1.000	Especulo Vaginal Descartável P	0,72	720,00
44	91	UN	20.000	Fita de HGT para Glicemia Capilar - Caixa com 50 unidades	0,62	12.400,00
57	107	UN	160	Indicador Biológico para Autoclave Caixa com 50 unidades cada.	6,49	1.038,40
57	108	UN	10	Mini-incubadora para teste de processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas, com capa	20,00	200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 19.554,40 (dezenove mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43BCA9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Carmelitas, nº 634, Vila Hauer, na cidade de Curitiba - PR, CEP 81.610-070, cadastrada no CNPJ/MF 11.101.480/0001-01, representada pelo Sr. **Claudemir José Dos Santos**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente na Rua Caio Gracho Krueger, nº 97, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 5.885.749-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 841.542.099-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
9	13	PCT	2.000	Atadura 10X 1,80m (Ref 10X4, 13 fios) Pacotes com 12 unidades cada.	5,50	11.000,00
9	14	PCT	2.000	Atadura 15X1,80m - 13 fios Pacotes com 12 unidades cada.	5,50	11.000,00
9	15	PCT	2.000	Atadura 20X 1,80m - 13 fios - Pacotes com 12 unidades cada.	6,50	13.000,00
11	17	UN	20	Balança digital: com visor em cristal líquido, com capacidade de até 150Kg	36,50	730,00
20	28	UN	10	Cadeira de rodas dobrável	215,00	2.150,00
26	42	JG	50	Cinto de Fixação para Prancha longa com Presilha para fechar e ajustar	18,98	949,00
30	50	PCT	1.000	Compressa Campo Operatório 11 fios medidas aproximadas de 45 x 50cm contendo 50 unidades.	38,34	38.340,00
30	51	PCT	1.000	Compressa Campo Operatório 11 fios medidas aproximadas de 20 x 25cm+E31 contendo 50 unidades.	21,45	21.450,00
46	93	UN	20	Fluxometro para oxigênio Fêmea (uso universal)	29,95	599,00
56	105	UN	10	Imobilizador de cabeça (HEAD BLOCK)	106,40	1.064,00
56	106	UN	4	Imobilizador tipo "Ked "de socorro adulto	135,00	540,00
63	121	UN	1.600	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 6,5 embalagem contendo 1 par de luva	0,44	704,00
63	122	UN	2.400	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,0 embalagem contendo 1 par de luva	0,44	1.056,00
63	123	UN	2.400	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,5 embalagem contendo 1 par de luva	0,44	1.056,00
63	124	UN	800	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,0 embalagem contendo 1 par de luva	0,44	352,00
63	125	UN	800	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,5 embalagem contendo 1 par de luva	0,44	352,00
64	126	UN	15	Maca - Estrutura tubular pintada Dimensões: 1,90x 0,60x 0,80.	2.000,00	30.000,00
66	129	UN	500	Manta Térmica:	4,70	2.350,00
72	138	UN	15	Otoscópio	191,50	2.872,50
72	139	UN	10	Lâmpada Para Otoscópio - Lâmpada para otoscópio halógena 3,5 volts.	29,75	297,50
74	141	PT	100	Pasta P/ Eletroencefalograma - Bentonita Resistente à corrosão. Pote contendo 1 kg. Composição: sili	30,75	3.075,00
74	142	PT	100	Pasta P/ Eletroencefalograma - Resistente à corrosão. Pote contendo 1 kg. Composição: cloreto de pot	30,75	3.075,00
75	143	UN	10	Prancha de Imobilização	395,00	3.950,00
77	145	UN	10	Reanimador Manual Adulto Silicone com reservatório	75,00	750,00
77	146	UN	10	Reanimador Manual Infantil silicone com reservatório	75,00	750,00
77	147	UN	10	Reanimador Manual neonato Silicone:	74,00	740,00
92	187	UN	100	Talas Para Imobilização Membro Superior Adulto - Material De Papelão Tamanho G	0,70	70,00
92	188	UN	100	Talas Para Imobilização Membro Superior Adulto - Material De Papelão Tamanho M	0,84	84,00
92	189	UN	100	Talas Para Imobilização Membro Inferior Adulto - Material De Papelão Tamanho G	0,70	70,00

92	190	UN	100	Talas Para Imobilização Membro Inferior Adulto - Material De Papelão Tamanho M	0,84	84,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 152.510,00 (cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e dez reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E8E7F14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR – COMÉRCO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Piovezan, nº 155, Pq. Ind. Betel, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.075-142, cadastrada no CNPJ/MF 00.339.246/0001-92, representada pela Sra. **Laís Mendes de Araújo**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Goiás, nº 1.354, Apto. 111, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 10.860.837-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.289.549-11, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
88	182	FR	1.000	Soro glicosado a 5% (250ml)	1,56	1.560,00
88	183	FR	3.000	Soro glicosado a 5% (500ml)	1,73	5.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EFEE715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Guaíra, nº 554, Zona 07, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.396.766/0001-36, representada pelo Senhor **Jair de Almeida**, brasileiro, solteiro, sócio, residente na Rua Francisco Glicério, nº 1.419, Apto. 101, Zona 07, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 15.889.390 SSP/SP e do CPF/MF nº 258.239.348-74, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
79	149	PCT	100	Saco P/ Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 Litros Pacote com 100 unidades	18,75	1.875,00
79	150	PCT	100	Saco P/ Lixo Hospitalar Branco Leitoso 50 Litros Pacote com 100 unidades	13,90	1.390,00
87	178	UN	3.000	Soro fisiológico 0,9% (1000ml)	1,55	4.650,00
87	179	UN	10.000	Soro fisiológico 0,9% (250ml)	1,67	16.700,00
87	180	UN	6.000	Soro fisiológico 0,9% (250ml)	1,29	7.740,00
87	181	UN	10.000	Soro fisiológico 0,9% (500ml)	1,79	17.900,00
98	211	FR	10	Vaselina Líquida contendo 1000ml	10,67	106,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 50.361,70 (cinqüenta mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74D5D4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **MUNIZ E FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.919.932./0001-20, estabelecida à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850 B, Vila Romana, na cidade de Ibiporã - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Josué Muniz**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.175.463 SSP/PR e do CPF/MF nº 366.804.609-30, residente à Rua Francisco Loures Salinet, nº 1.766, na cidade de Ibiporã - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	2	FR	200	Ácido Acético 5 % 1000ml	2,01	402,00
8	12	UN	10	Armário Vitrine Epoxi com 1 Porta de Vidro	440,00	4.400,00
16	23	UN	200	Bolsa de Colostomia com placa de Karaya	9,95	1.990,00
17	24	UN	400	Bolsa Coletor de Urina Sistema Fechado - capacidade para 2000 ml.	1,35	540,00
27	43	FR	100	Clorexidina 2 % frasco com 1000ml	7,37	737,00
34	55	UN	5	Eletrodo tipo agulha - 45mm com diâmetro de 0,2 mm	13,12	65,60
34	56	UN	10	Eletrodo Tipo Alça - 45mm, com diâmetro de 0,6mm	13,12	131,20
34	57	UN	10	Eletrodo Tipo Bola - 75mm ponta reta, com diâmetro de 4,76mm	13,12	131,20
34	58	UN	10	Eletrodo Tipo Bola - 75mm ponta reta, com diâmetro de 6,35mm	13,12	131,20
34	59	UN	10	Eletrodo Tipo Faca - 150mm com ponta reta	13,12	131,20
34	60	UN	10	Eletrodo tipo faca com ponta curva - Eletrodo tipo faca, com ponta curva em um ângulo de 45º	13,12	131,20
38	65	UN	2.000	Esparadrapo 10cm x 4,5m	4,35	8.700,00
38	66	UN	1.000	Esparadrapo Microporre 50mm x 10m	2,30	2.300,00
48	95	UN	20	Frasco coletor de vidro capacidade do vidro 500 ml.	12,50	250,00
49	96	UN	500	Frasco plástico de nutrição enteral com capacidade 300ml	0,48	240,00
50	97	UN	500	Frasco umidificador de O2: em material plástico, graduado, com capacidade de 250ml	7,98	3.990,00
52	100	GL	40	Gel para Ultrassom e Eletrocardiograma Galão com 5 litros	13,50	540,00
54	103	FR	30	Glicerina Líquida - Frasco de 1 litro	7,19	215,70
62	117	CX	800	Luva Ambidestra Tam G Caixa c/ 100 unidades (50 pares)	10,91	8.728,00
62	118	CX	2.400	Luva Ambidestra Tam M Caixa c/ 100 unidades (50 pares)	11,69	28.056,00
62	119	CX	2.400	Luva Ambidestra Tam P Caixa c/ 100 unidades (50 pares).	11,69	28.056,00
62	120	CX	2.400	Luva Ambidestra Tam Xp Caixa c/ 100 unidades	11,69	28.056,00
65	127	UN	20	Mandril para Intubação Adulto (Fio Guia)	19,75	395,00
65	128	UN	20	Mandril para Intubação Infatil (Fio Guia)	19,75	395,00
71	137	UN	10	Mocho giratório mecânico estofado	93,00	930,00
73	140	RL	1.000	Papel lençol: liso, medindo 70x50.	3,90	3.900,00
76	144	UN	1.500	Protetor solar loção com fator de proteção (FPS) 30, em frasco contendo 120ml ou +.	5,52	8.280,00
82	160	UN	2.000	Sonda Aspiração Traqueal Nº08	0,33	660,00
82	161	UN	2.000	Sonda Aspiração Traqueal Nº10	0,34	680,00
82	162	UN	2.000	Sonda Aspiração Traqueal Nº12	0,35	700,00
82	163	UN	2.000	Sonda Aspiração Traqueal Nº14	0,37	740,00
85	170	UN	500	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	0,47	235,00
85	171	UN	171	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	0,56	95,76
85	172	UN	500	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	0,64	320,00
86	173	UN	3.000	Sonda Uretral Nº06	0,29	870,00
86	174	UN	4.000	Sonda Uretral Nº08	0,34	1.360,00
86	175	UN	4.000	Sonda Uretral Nº10	0,35	1.400,00
86	176	UN	5.000	Sonda Uretral Nº12	0,35	1.750,00
86	177	UN	3.000	Sonda Uretral Nº14	0,36	1.080,00
93	191	UN	50	Termômetro digital	7,75	387,50
96	209	RL	30	Tubo Latex 200 5mm (P/ Garrotear)	12,01	360,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 142.460,86 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5824423F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geremias Lunardelli, nº 287, Barra funda, na cidade de Apucarana - PR, CEP 86.701-040, cadastrada no CNPJ/MF nº 13.835.671/0001-14, representada pelo Sr. **Rodrigo Marconatto Novo**, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Miolinho, nº 121, na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 8.538.746-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 049.594.819-51, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	3	FR	200	Água Destilada galão com 5 litros	4,42	884,00
5	5	CX	1.000	Agulha Descartável 13 X 0,45 - 26G caixas com 100 unidades	3,10	3.100,00
5	6	CX	500	Agulha Descartável 20 X 5,5 - 24G -caixas com 100 unidades	3,20	1.600,00
5	7	CX	1.000	Agulha Descartável 25 X 07 - 22G - caixas com 100 unidades.	3,10	3.100,00
5	8	CX	1.000	Agulha Descartável 25 X 08 - 23G caixas com 100 unidades	3,10	3.100,00
5	9	CX	500	Agulha Descartável 40 X 12 - 18G caixas com 100 unidades	4,00	2.000,00
7	11	UN	200	Almotolia plástica capacidade para 250ml	1,25	250,00
18	25	UN	30	Braçadeira infantil com manguito	8,00	240,00
18	26	UN	20	Braçadeira para Obesos	12,00	240,00
21	29	UN	10	Caixa térmica 15 litros	50,00	500,00
21	30	UN	10	Caixa térmica 26 litros	65,00	650,00
23	32	UN	20	Cânula de Guedel calibre 01	2,10	42,00
23	33	UN	20	Cânula de Guedel calibre 02	2,10	42,00
23	34	UN	20	Cânula de Guedel calibre 03	2,00	40,00
25	41	UN	500	Cateter tipo Óculos	0,66	330,00
29	49	UN	200	Coletor para Perfurocortante capacidade total para 20 litros	3,02	604,00
35	61	UN	10.000	Equipo Macro Gotas caixa com 250 unidades	0,53	5.300,00
41	72	CX	50	Filme para Raio X - 18 x 24 com 100 unidades.	65,80	3.290,00
41	73	CX	120	Filme para Raio X - 24 x 30 com 100 unidades	109,00	13.080,00
41	74	CX	120	Filme para Raio X - 30 x 40 com 100 unidades	182,00	21.840,00
41	75	CX	120	Filme para Raio X - 35,6 x 35,6 com 100 unidades	186,00	22.320,00
41	76	CX	120	Filme para Raio X - 35,6 x 43 com 100 unidades	230,00	27.600,00
41	77	GL	50	Fixador para Raio X (automático) - fixador líquido concentrado para preparo de 38 litros	115,00	5.750,00
41	78	GL	50	Revelador do Raio X (automático) -o Revelador líquido concentrado para preparo de 38 litros	201,00	10.050,00
43	86	CX	50	Fio Nylon Preto 5-0 45cm Aulha 3/8 20mm - caixa com 24 unidades.	15,00	750,00
43	87	CX	50	Fio Nylon Preto 6-0 45cm Aulha 3/8 20mm - caixa com 24 unidades	15,00	750,00
43	88	CX	50	Fio Nylon Preto 2-0 45cm Agulha 3/8 20mm caixa com 24 unidades	15,00	750,00
43	89	CX	50	Fio Nylon Preto 3-0 45cm Agulha 3/8 30mm - caixa com 24 unidades	15,00	750,00

43	90	CX	50	Fio Nylon Preto 4-0 45cm Caixa com 24 unidades	15,00	750,00
45	92	UN	500	Fita para Autoclave Medida: 19mm X 30m.	2,15	1.075,00
70	136	UN	10	Mesa Ginecológica Metal Simples	570,00	5.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 136.477,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A85741D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **PESENTI & PELAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Celso Garcia Cid, nº 1.539, Vila Siam, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.039-000, cadastrada no CNPJ/MF 02.776.642/0001-02, representada pela Sra. **Silvana Pelais Pesenti**, brasileira, casada, gerente comercial, residente na Av. Celso Garcia Cid, nº 1.539, Vila Siam, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 4.846.113-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 731.073.959-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
31	52	UN	15	Detector Fetal portátil, não invasivo	275,33	4.129,95
68	132	UN	10	Máscara para reanimador ambú látex adulto nº 2:	15,00	150,00
68	133	UN	10	Máscara para reanimador ambú látex infantil nº 1	15,00	150,00
68	134	UN	10	Máscara para reanimador ambú látex neonato nº 0	15,00	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.579,95 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C209B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Uirapurú, nº 156, centro, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.701-010, cadastrada no CNPJ/MF 03.583.301/0001-83, representada pelo Sr. **Antonio Tonin**, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Rua Pombas, nº 292, na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 108.447-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 095.392.809-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
6	10	RL	200	Algodão Hidrófilo 500 G com 500 gramas	6,75	1.350,00
58	109	FR	50	Iodopovidine Degermante Frasco de 1 litro	9,20	460,00
58	110	FR	300	Iodopovidine Tópico P.V.P.I 10 % - Iodo-povidona 10% anti-séptico – microbicida. Frasco com 1 L.	9,30	2.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:19187753

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste

ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Irmãos Pereira, nº 391, Centro, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP 87.300-010, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.127.606/0001-31, representada pelo Sr. **Almir Marco Aurélio Vieira**, brasileiro, casado sócio gerente, residente na Rua Edmundo Mercer, nº 620, na cidade de Campo Mourão - PR, portador do RG nº 2.123.422-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 390.719.449-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
10	16	UN	7	Balança Antropométrica (mecânica): Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade 150 kg;	455,71	3.189,97
78	148	UN	200	Saco Coletor Simples capacidade de 2000mL	0,31	62,00
91	186	UN	15	Suporte para soro com altura regulável com 4 ganchos. Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20mm. Pintur	51,25	768,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.020,72 (quatro mil vinte reais e setenta e dois centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:73D29E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Antonio Ansai, nº 180, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba - PR, CEP 81.030-490, cadastrada no CNPJ/MF 02.223.342/0001-04, representada pela Sra. **Marta Irene Gessele**, brasileira, viúva, empresaria, residente na Rua João Oliveira Franco, nº 268, Vila Fanny, na cidade de Curitiba - PR, portadora do RG nº 3.306.906-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 666.744.339-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2012, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	PCT	1.000	Abaixador de LínguaPacote com 100 unidades	1,86	1.860,00
19	27	MT	1.000	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal.	0,46	460,00
33	54	PCT	100	Eletrodo descartável para eletrocardiograma com 50 unidades	9,80	980,00
40	70	UN	50	Estetoscópio Adulto em alumínio escovado	8,27	413,50
40	71	UN	50	Estetoscópio Infantil em alumínio escovado	8,27	413,50
59	111	UN	50	Kit para Micro Inalador - recipiente com tampa, injetor e copo graduado 5 a 15ml,	4,36	218,00
60	112	CX	20	Lâmina De Bisturi Nº 11 Caixa contendo 100 unidades	11,99	239,80
60	113	CX	20	Lâmina De Bisturi Nº 12 Caixa contendo 100 unidades	11,99	239,80
60	114	CX	20	Lâmina De Bisturi Nº 15 Caixa contendo 100 unidades	11,99	239,80
60	115	CX	20	Lâmina De Bisturi Nº 22 Caixa contendo 100 unidades	11,99	239,80
67	130	UN	300	Máscara Para Inalação Adulta Confeccionado em poliestireno	2,49	747,00
67	131	UN	300	Máscara Para Inalação Infantil e desinfecção	2,49	747,00
81	155	UN	24.000	Seringa Descartável 10 ml caixa com 400 unidades	0,16	3.840,00
81	156	UN	10.000	Seringa Descartável 20 ml caixa com 250 unidades	0,27	2.700,00
81	157	UN	20.000	Seringa Descartável 5 ml caixa com 700 unidades	0,09	1.800,00
81	158	UN	10.000	Seringa Descartável 3 ml caixa com 1000 unidades	0,08	800,00
81	159	UN	100.000	Seringa Descartável para Insulina 1ml - Ag 13 x 0,45, caixa c/ 100 unidades	0,11	11.000,00
83	164	UN	300	Sonda De Aspiração Traqueal Tipo Y 12	0,59	177,00
83	165	UN	300	Sonda De Aspiração Traqueal Tipo Y 16	0,60	180,00
83	166	UN	300	Sonda de Aspiração Traqueal Tipo Y 8	0,59	177,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 27.472,20 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:562FCC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Ref. Pregão Presencial nº 133/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **AC MATERIAS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.138.620/0001-08, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, nº 205, bairro Zona 1, na cidade de Maringá, CEP 87014-100, neste ato legalmente representada pelo Sra. **Ângela Maria de Oliveira Bergamascho**, portador do RG nº 5.088.919-0 e do CPF /MF nº 660.041.369-72, residente à Rua Cajubi, nº 121, na cidade de Maringá, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme

tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	LAT	300	Dieta em pó a base de proteina isolada de soja, rica em fibras(soluveius e insoiuveis) nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem de 800g, constando Registro no Ministério da Saúde. **marcas pré aprovadas Nutrison Soya Multi fiber**	13,50	4.050,00
1	3	LAT	100	Dieta completa e balanceada para nutrição enteral ou oral , normocalorica de normoproteica , isenta de lactose, gluten e colesterol indicada pra crianças de 01 a 10 anos de idade em situações de intolerancia a lactose, desnutrição, déficit de crescimento e baixo peso. lata de 400 gr. **marca pre aprovada Nutren Junior, FORTINI**	14,00	1.400,00
1	5	LAT	100	DIETA A BASE DE PROTEINA DE SORO DO LEITE 100 % HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE . ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A LACTOSE, DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS LATAS DE 400 GR **MARCA PRE APROVADA PEPTAMEN JUNIOR**	29,00	2.900,00
1	12	LAT	15	Mix de fibras contendo fibras soluveis e insoluveis lata de 350 a 400 gr Marcas pre aprovadas Stimulance , MF6	350,00	5.250,00
1	13	LAT	100	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos. usada em crianças a partir dos 06 meses de idade.soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. não contém glúten.latas de 400 gr marca pré aprovada **NAN CONFORT 02**	8,73	873,00
1	14	LAT	30	Mix de fibras soluveis latas de 260gr . Marca pre aprovada **Fiber mais**	57,00	1.710,00
1	15	LAT	200	**Suplemento nutricional em pó sem sabor a base de caseinato de calcio (100%) isento de lactose e gluten, ind**icado para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos, lata de 325gr **Marca pré aprovada Nutridrink pó**.	23,25	4.650,00
1	17	LAT	15	Módulo de Glutamina - 100% L glutamina aminoacido para situações clinicas especiais sem sabor, caixa com 10 saches de 05gr cada . Marca pre aprovada **Glutafora**	28,67	430,05
1	20	LAT	100	Dieta nutricionalmente completa , hipercalorica, hiperproteica enriquecida com EPA, FOS, indicada para perda de peso induzida pelo cancer . Lata de 400 gr Marca pré aprovada **PROSURE**	37,95	3.795,00
1	23	LAT	100	Dieta semi elementar com nutrientes imunomoduladores, contendo glutamina, peptideo Larginina, Lcarnitina e taurina, isento de sacarose e lactose indicado para oncologia .latas de 445gr . Marca pré aprovada **Reabilit Peptiflex**	55,00	5.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.558,05 (trinta mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3EABDD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

Ref. Pregão Presencial nº 133/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **CENTRO DE EXCEL EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.516.487/0001-83, estabelecida à Avenida Rio de Janeiro, nº 1500 sala 3, bairro Centro, na cidade de Londrina, CEP 86010-420, neste ato legalmente representada pela Sra. **Francielle Fernanda Silva Franco**, portadora do RG nº 7202648-9 e do CPF /MF nº 031.343.649-56, residente à Rua Piaui, nº 61 AP 404, na cidade de Londrina, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
21	CX	10	Fórmula infantil de seguimento numero 1 para crianças de 0-6 meses - Ingredientes; Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. *NÃO CONTÉM GLÚTEN*. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. **Marcas pré aprovadas "Nan 1", Aptamil1, Similac 1**)	20,00	200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 200,00 (duzentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE3E5695

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

Ref. Pregão Presencial nº 133/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **FJ COMERCIO DE DIETAS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.874.559/0001-02, estabelecida à Rua Doutor Pedrosa, nº 406, bairro Centro, na cidade de Curitiba, CEP 80.420-120, neste ato legalmente representada pelo Sra. **Fernanda Mathias Delattre**, portadora do RG nº 7.104.350-9 e do CPF /MF nº 006.141.279-12 com endereço trabalhista à Rua Doutor

Pedrosa, nº 406, na cidade de Curitiba, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
10	LAT	100	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. usada em crianças de 0 a seis meses de idade.soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. não contém glúten. **latas de 400 gr NAN CONFORT 01**	58,00	5.800,00
18	LAT	30	Formula de seguimento infantil Hipoalergenica- Ingredientes: Proteína hidrolisada de soro de leite*, lactose, maltodextrina, oleína de palma, óleo de coco, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de cálcio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, ácido hidroclorídrico, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe**, ácido graxo araquidônico, birtartarato de colina, nucleotídeos, taurina, L-arginina, inositol, L-histidina, L-carnitina. Não Contém Glúten. *fonte protéica. **O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Embalagem de 400g. Constando registro no Ministério da Saúde. **Marcas pre aprovada NAN H.A e APTAMIL H.A**	44,00	1.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55609AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

Ref. Pregão Presencial nº 133/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83, estabelecida à Rua Amazonas de Souza de Azevedo, nº 252, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, CEP 82.520-620, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Ricardo da Conceição**, portador do RG nº 6.205.280-65 e do CPF /MF nº 026.439.659-65, residente à Rua Florisval Lanconi, nº 64, na cidade de Curitiba, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	LAT	300	Formula infantil anti regurgitação com espessante amido espessado pré- gelatinizado ou goma jatai - Lactose, leite de vaca desnatado*, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). Não Contém Glúten. marca pre aprovada **NAN A.R APTAMIL A.R**	12,01	3.603,00
4	LAT	100	Formula infantil de seguimento sem lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos NÃO CONTÉM GLÚTEN.latas de 400gr, Marcas pré aprovadas : **NAN sem lactose, Aptamil sem lactose**	12,35	1.235,00
6	LAT	100	Suplemento alimentar - Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem de 400 g, constando Registro no Ministério da Saúde. **marca pré aprovada (tipo "Nutren 1.0)**	18,50	1.850,00
7	LAT	200	Suplemento alimentar - Ingredientes; Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de Glúten. Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. **marca pre aprovada (tipo "Nutren Active")**	29,73	5.946,00
8	LAT	10	Fórmula infantil semi elementar, hipoalergenica para crianças de 0-12 meses- à base de proteína extensamente hidrolisada. Indicações: Alergia á proteína do leite de vaca e soja, diarréia persistente, distúrbios absortivos leves. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. **marcas pré aprovadas "Pregomin pepti" , Alfaré**	33,99	339,90
9	LAT	20	Fórmula à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica, com 90% de eficácia em crianças com alergias às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicada para crianças de 0 a 01 ano de idade. **Isento de sacarose e glúten. Contém Lactose.latas de 450 gr .Marcas pre aprovadas ALTHÉRA, APTAMIL Pepti**	26,00	520,00
11	LAT	20	Suplemento para pacientes com diabetes, contendo carboidratos de lenta absorção, nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten, colesterol e lactose.Em pó, latas de 400 gr, marca pré aprovada: **Novasource GC**	40,00	800,00
16	LAT	10	Formula infantil elementar, hipoalergenica a base de aminoacidos livres em 100%, polimeros de glicose (100% maltodextrina) para crianças de 0-12 meses- à base de proteína hidrolisada. Indicações: Alergia á proteína do leite de vaca e soja, diarréia persistente, distúrbios absortivos leves. **Isenta** de lactose,podendo conter traços de galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. marcas pré aprovadas, **Neocate, Alergomed**	150,00	1.500,00
19	LAT	30	Dieta em pó a base de proteina isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS DE no MÍNIMO 325gr , constando Registro no Ministério da Saúde. **marcas pré aprovadas NUTRISON SOYA , ISOSOURCE STANDART**	45,00	1.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.143,90 (dezessete mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2385C29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

Ref. Pregão Presencial nº 133/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.396.523/0001-73, estabelecida à Rua Néo Alves Martins, nº 1842, bairro Centro, na cidade de Maringá, CEP 87013-060, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Laudemir Bravo**, portador do RG nº 4.042.440-7 e do CPF /MF nº 530.676.229-87, residente à Rua Neo Alves Martins, nº 1842 Apto 31, na cidade de Maringá, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
LAT	100	Fórmula infantil de seguimento numero 2 para crianças de 6-12 meses - Ingredientes; Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. **Marcas pré aprovadas "Nan 2", Aptamil2, Similac 2**)	49,50	4.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F49034FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 001 /2013 - REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito públicointerno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 e do CPF/MF nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, com sede na Rua Humberto I, n° 220, Conjunto 22, Andar 2, Bairro Vila Mariana, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Henrique Fernando Vaz Tostes de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.819.147-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF o nº 251.815.248-26, residente e domiciliado na Rua Samuel Morse, 74, 9° andar, conjunto 93, Cidade Monções, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, o presente instrumento, firmado com fundamento nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, conforme justificativas acostadas ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 021/2011, o qual reger-se-á pela legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa exclusiva para fornecimento de 300 (trezentos) kits educacionais (kit aluno) para desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da rede municipal de ensino de Rolândia e 20 (kit professor) a fim de capacitá-los a utilizar adequadamente o recurso pedagógico, conforme documentação levada a efeito pelo processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2013, devidamente ratificada pelo Contratante em 31/01/2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 60.680,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta reais), conforme abaixo especificados.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 60.680,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta reais), a ser pago Em (1 entrada + 4 parcelas), em até 30 dias após a apresentação da apresentação da fatura, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos dos kit's é de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento. Após a entrega dos itens kit's a empresa iniciará em até 10 (dez) dias o processo de capacitação anual dos professores. A supervisão será pelo período de vigência do contrato. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30C874C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 725-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 228.431,06 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
406 - 4.4.90.51.00.00 33123 OBRAS E INSTALAÇÕES 228.431,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 33123 PROINFANCIA - Construção de Creche

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 05 de fevereiro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:D01F1AC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.558.356/0001-07, tendo o Menor Preço Global totalizando o valor de R$ 913.266,70 (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Tapira, 06 de fevereiro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D6DF9E4E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2013

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 965/2013, de 14 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 58.804,20 (cinqüenta e oito mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21 de fevereiro 2013 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de fevereiro de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AFA2DE8A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2013

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIA E EXECUÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 965/2013, de 14 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIA E EXECUÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 9.936,67 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21 de fevereiro 2013 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (quatorze horas horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de fevereiro de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:72B3F909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

	DESPESA EMPENHADA			DESPESAS LIQUIDADAS					
									Saldo a liquidar (a-e)
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.092.000,00	10.815.637,78	8.793.978,87	8.793.978,87	8.707.665,78	8.707.665,78	100,00	80,51	2.107.972,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.360.000,00	1.412.071,22	1.335.920,90	1.335.920,90	1.335.920,90	1.335.920,90	15,34	94,61	76.150,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	978.000,00	1.064.921,22	1.001.308,72	1.001.308,72	1.001.308,72	1.001.308,72	11,50	94,03	63.612,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	309.000,00	285.869,00	283.896,69	283.896,69	283.896,69	283.896,69	3,26	99,31	1.972,31
CONTROLE INTERNO	63.000,00	59.000,00	48.434,49	48.434,49	48.434,49	48.434,49	0,56	82,09	10.565,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	2.281,00	2.281,00	2.281,00	2.281,00	2.281,00	0,03	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	717.500,00	793.413,33	656.803,55	656.803,55	656.803,55	656.803,55	7,54	82,78	136.609,78
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.500,00	67.140,00	52.566,48	52.566,48	52.566,48	52.566,48	0,60	78,29	14.573,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	318.000,00	373.389,79	278.873,07	278.873,07	278.873,07	278.873,07	3,20	74,69	94.516,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	345.000,00	352.883,54	325.364,00	325.364,00	325.364,00	325.364,00	3,74	92,20	27.519,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.611.000,00	2.392.558,18	1.872.452,21	1.872.452,21	1.869.244,21	1.869.244,21	21,47	78,13	523.313,97
ATENÇÃO BÁSICA	1.526.000,00	2.278.865,85	1.773.723,78	1.773.723,78	1.770.515,78	1.770.515,78	20,33	77,69	508.350,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	41.459,61	41.459,61	41.459,61	41.459,61	41.459,61	0,48	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	32.432,72	26.522,02	26.522,02	26.522,02	26.522,02	0,30	81,78	5.910,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24.000,00	39.800,00	30.746,80	30.746,80	30.746,80	30.746,80	0,35	77,25	9.053,20
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.346.000,00	1.680.257,71	1.599.675,10	1.599.675,10	1.598.829,10	1.598.829,10	18,36	95,15	81.428,61
ENSINO FUNDAMENTAL	1.071.000,00	1.249.624,23	1.201.810,20	1.201.810,20	1.201.810,20	1.201.810,20	13,80	96,17	47.814,03
ENSINO SUPERIOR	68.000,00	88.629,14	78.966,52	78.966,52	78.966,52	78.966,52	0,91	89,10	9.662,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	173.000,00	321.904,34	300.818,38	300.818,38	299.972,38	299.972,38	3,44	93,19	21.931,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	3.000,00	980,00	980,00	980,00	980,00	0,01	32,67	2.020,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	0,20	100,00	0,00
CULTURA	158.000,00	303.182,57	173.415,83	173.415,83	173.415,83	173.415,83	1,99	57,20	129.766,74
DIFUSÃO CULTURAL	158.000,00	303.182,57	173.415,83	173.415,83	173.415,83	173.415,83	1,99	57,20	129.766,74
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	823.600,00	1.347.949,62	1.035.333,63	1.035.333,63	958.498,54	958.498,54	11,01	71,11	389.451,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	715.000,00	1.240.363,65	945.065,66	945.065,66	868.230,57	868.230,57	9,97	70,00	372.133,08
SERVIÇOS URBANOS	108.600,00	107.585,97	90.267,97	90.267,97	90.267,97	90.267,97	1,04	83,90	17.318,00
HABITAÇÃO	55.000,00	242.290,05	163.182,19	163.182,19	163.182,19	163.182,19	1,87	67,35	79.107,86
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	242.290,05	163.182,19	163.182,19	163.182,19	163.182,19	1,87	67,35	79.107,86

MUNICíPIO DE IGUATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

		DESPESA EMPENHADA				DESPESAS LIQUIDADAS			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	Saldo a liquidar (a-e)
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	296.400,00	275.988,64	275.988,64	275.988,64	275.988,64	3,17	93,11	20.411,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.000,00	296.400,00	275.988,64	275.988,64	275.988,64	275.988,64	3,17	93,11	20.411,36
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	551.000,00	631.341,59	424.886,00	424.886,00	419.462,00	419.462,00	4,82	66,44	211.879,59
EXTENSÃO RURAL	551.000,00	631.341,59	424.886,00	424.886,00	419.462,00	419.462,00	4,82	66,44	211.879,59
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	160.000,00	152.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	1,32	150.000,00

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	597.900,00	680.309,05	566.077,18	566.077,18	566.077,18	566.077,18	6,50	83,21	114.231,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	597.900,00	680.309,05	566.077,18	566.077,18	566.077,18	566.077,18	6,50	83,21	114.231,87
DESPORTO E LAZER	78.000,00	304.896,08	140.861,57	140.861,57	140.861,57	140.861,57	1,62	46,20	164.034,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	78.000,00	304.896,08	140.861,57	140.861,57	140.861,57	140.861,57	1,62	46,20	164.034,51
ENCARGOS ESPECIAIS	547.000,00	578.968,38	547.382,07	547.382,07	547.382,07	547.382,07	6,29	94,54	31.586,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	547.000,00	578.968,38	547.382,07	547.382,07	547.382,07	547.382,07	6,29	94,54	31.586,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.092.000,00	10.815.637,78	8.793.978,87	8.793.978,87	8.707.665,78	8.707.665,78	100,00	80,51	2.107.972,00

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:E65CFE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

			DESPESA EMPENHADA			DESPESAS LIQUIDADAS			
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	Saldo a liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.092.000,00	10.815.637,78	8.793.978,87	8.793.978,87	8.707.665,78	8.707.665,78	100,00	80,51	2.107.972,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.360.000,00	1.412.071,22	1.335.920,90	1.335.920,90	1.335.920,90	1.335.920,90	15,34	94,61	76.150,32
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	717.500,00	793.413,33	656.803,55	656.803,55	656.803,55	656.803,55	7,54	82,78	136.609,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.611.000,00	2.392.558,18	1.872.452,21	1.872.452,21	1.869.244,21	1.869.244,21	21,47	78,13	523.313,97
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.346.000,00	1.680.257,71	1.599.675,10	1.599.675,10	1.598.829,10	1.598.829,10	18,36	95,15	81.428,61
CULTURA	158.000,00	303.182,57	173.415,83	173.415,83	173.415,83	173.415,83	1,99	57,20	129.766,74
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	823.600,00	1.347.949,62	1.035.333,63	1.035.333,63	958.498,54	958.498,54	11,01	71,11	389.451,08
HABITAÇÃO	55.000,00	242.290,05	163.182,19	163.182,19	163.182,19	163.182,19	1,87	67,35	79.107,86
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	296.400,00	275.988,64	275.988,64	275.988,64	275.988,64	3,17	93,11	20.411,36
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	551.000,00	631.341,59	424.886,00	424.886,00	419.462,00	419.462,00	4,82	66,44	211.879,59
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	160.000,00	152.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	1,32	150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	597.900,00	680.309,05	566.077,18	566.077,18	566.077,18	566.077,18	6,50	83,21	114.231,87
DESPORTO E LAZER	78.000,00	304.896,08	140.861,57	140.861,57	140.861,57	140.861,57	1,62	46,20	164.034,51
ENCARGOS ESPECIAIS	547.000,00	578.968,38	547.382,07	547.382,07	547.382,07	547.382,07	6,29	94,54	31.586,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.092.000,00	10.815.637,78	8.793.978,87	8.793.978,87	8.707.665,78	8.707.665,78	100,00	80,51	2.107.972,00

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:9957296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITAS			Previsão inicial		Previsão atualizada		Até o bimestre (b)			% (b/a)	
					(a)						
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				7741900		7842578,96		7549404,29			96,26
Impostos líquidos				124000		124000		175379,76			141,44
Impostos				124000		124000		175379,76			141,44
(-) Deduções da Receita de Impostos				0		0		0			0
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos				7900		74900		7296,55			9,74

Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos				7900		74900		7296,55			9,74
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Divida Ativa dos Impostos				0		0		0			0
Receitas de transferências constitucionais e legais				7610000		7643678,96		7366727,98			96,38
Da união				6375000		6375000		6083116,57			95,42
Do estado				1235000		1268678,96		1283611,41			101,18
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				323000		764006,1		423683,73			55,46
Da união para o município				253000		676596,83		415183,73			61,36
Do estado para o município				70000		87409,27		8500			9,72
Demais municípios para o município				0		0		0			0
Outras receitas do SUS				0		0		0			0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				0		0		0			0
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				2029100		3430703,52		2551153,02			74,36
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias				0		0		0			0
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB				1522000		1522000		1469344,9			96,54
TOTAL				8572000		10515288,58		9054896,14			86,11
									DESPESAS EMPENHADAS		
DESPESAS COM SAÚDE			Dotação inicial		Dotação atualizada		Até o bimestre (d)			% (d/c)	
					(c)						
DESPESAS CORRENTES				1585000		2058558,18		1784556,65			86,69
Pessoal e encargos sociais				600000		837602,42		782676,8			93,44
Juros e encargos da dívida				0		0		0			0
Outras despesas correntes				985000		1220955,76		1001879,85			82,06
DESPESAS DE CAPITAL				26000		334000		87895,56			26,32
Investimentos				26000		334000		87895,56			26,32
Inversões financeiras				0		0		0			0
Amortização da dívida				0		0		0			0
TOTAL (IV)				1611000		2392558,18		1872452,21			78,26
									DESPESAS EMPENHADAS		
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Dotação inicial		Dotação atualizada		Até o bimestre (e)			% (e/V)	
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)				1611000		2392558,18		1872452,21			100
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				0		0		0			0
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE				323000		853530,91		407330,27			21,75
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS				253000		462188,84		267364,8			14,28
Recursos de operações de crédito				0		0		0			0
Outros recursos				70000		391342,07		139965,47			7,47
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS				0		0		0			0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				1288000		1539027,27		1465121,94			78,25
									RESTOS A PAGAR		
	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE						Inscritos em exerc.			Cancelados em	
							anteriores			2012 (h)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								0			0
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E											19,41
LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]											
								DESPESAS EMPENHADAS			
DESPESAS COM SAÚDE		Dotação		Dotação		Até o bimestre			% (g/total g)		

(Por Subfunção)		inicial		atualizada		(g)					
Atenção básica			1526000		2278865,85		1773723,78			94,73	
Assistência hospitalar e ambulatorial			30000		41459,61		41459,61			2,21	
Suporte profilático e terapêutico			0		0		0			0	
Vigilância sanitária			31000		32432,72		26522,02			1,42	
Vigilância epidemiológica			24000		39800		30746,8			1,64	
Alimentação e nutrição			0		0		0			0	
Outras subfunções			0		0		0			0	
TOTAL			1611000		2392558,18		1872452,21			100	

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:485D217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS

	Inscritos								
PODER / ÓRGÃO									
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO									
Município de Iguatu	0,00	118.656,93	0,00	118.656,93	0,00	288.572,60	0,00	276.571,79	12.000,81
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
TOTAL	0,00	118.656,93	0,00	118.656,93	0,00	288.572,60	0,00	276.571,79	12.000,81

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:D649012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art 53, inciso I - Anexo III <<<<< RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA >>>>>

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	TOTAL	Previsão Atualizada 2012
RECEITAS CORRENTES (I)	784.622,35	851.828,34	758.549,18	874.070,01	870.775,68	741.653,86	653.157,11	678.318,99	606.450,39	670.388,88	843.005,22	1.252.374,20	9.585.194,21	10.064.420,11
Receita tributária	4.826,67	9.041,49	6.999,27	20.300,27	11.137,78	6.567,36	19.060,86	13.919,91	2.255,68	25.468,01	33.942,64	38.178,93	191.698,87	137.000,00
IPTU	768,67	55,20	244,50	433,35	981,79	386,41	291,85	538,82	186,23	7.798,91	19.532,81	23.550,09	54.768,63	18.000,00
ISS	2.782,34	3.359,91	1.173,95	12.897,27	2.268,92	2.976,56	3.676,25	1.988,92	1.493,00	1.876,15	1.340,72	2.286,34	38.120,33	33.000,00
ITBI	735,16	3.189,56	1.000,00	4.316,08	4.583,36	1,00	14.257,53	6.113,90	115,50	9.943,00	3.168,64	2.491,00	49.914,73	35.000,00
IRRF	385,52	2.469,15	4.431,20	2.511,24	2.532,87	3.017,18	544,72	4.566,81	319,29	2.858,76	5.078,59	3.860,74	32.576,07	38.000,00
Outras receitas tributárias	154,98	(32,33)	149,62	142,33	770,84	186,21	290,51	711,46	141,66	2.991,19	4.821,88	5.990,76	16.319,11	13.000,00
Receita de contribuições	5.892,64	5.599,36	6.275,44	6.034,16	6.808,30	7.234,62	5.588,55	6.524,51	6.714,94	6.315,57	7.801,73	6.251,95	77.041,77	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	5.892,64	5.599,36	6.275,44	6.034,16	6.808,30	7.234,62	5.588,55	6.524,51	6.714,94	6.315,57	7.801,73	6.251,95	77.041,77	0,00
Receita patrimonial	4.466,94	4.874,45	6.130,64	5.278,56	5.825,53	4.328,09	3.413,75	2.829,83	1.526,70	1.202,55	961,48	535,48	41.374,00	110.610,12
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.450,00	400,00	325,50	0,00	1.832,20	573,00	0,00	0,00	0,00	5.305,00	1.950,00	800,00	12.635,70	85.000,00
Transferências correntes	766.817,64	831.782,64	738.715,73	812.186,39	844.121,75	722.329,09	623.887,43	653.033,25	593.839,38	631.485,50	766.083,20	1.098.577,14	9.082.859,14	9.499.809,99
Cota parte do FPM	530.886,27	642.187,63	436.147,95	549.689,46	614.788,77	524.629,34	391.775,65	432.316,21	378.270,32	401.551,03	542.762,18	882.323,12	6.327.327,93	6.570.000,00
Cota parte do ICMS	101.504,17	82.042,66	94.450,45	92.407,19	100.753,14	88.516,66	108.108,15	100.603,84	103.374,46	104.964,89	104.807,54	107.137,53	1.188.670,68	1.183.678,96
Cota parte do IPVA	4.430,74	17.972,10	9.942,60	6.676,59	8.167,90	8.459,48	6.925,74	2.817,31	2.429,97	1.795,10	2.854,05	2.534,16	75.005,74	55.000,00
Cota parte do ITR	81,18	330,82	12,52	0,00	39,38	62,83	60,21	140,02	2.052,15	8.821,71	31,37	0,00	11.632,19	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.082,58	1.082,58	1.082,58	1.082,58	1.082,58	1.082,58	1.082,58	1.082,58	0,00	2.165,16	1.082,58	1.082,58	12.990,96	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	900,57	1.881,33	1.675,68	1.778,00	2.012,47	532,46	1.676,57	1.853,15	1.874,08	1.811,32	1.833,77	2.105,59	19.934,99	30.000,00
Transferências do FUNDEF	50.419,85	60.529,65	50.220,40	51.478,61	57.057,53	49.327,63	51.178,31	52.831,48	48.895,70	51.599,51	53.213,91	51.715,42	628.468,00	635.800,00
Outras transferências correntes	77.512,28	25.755,87	145.183,55	109.073,96	60.219,98	49.718,11	63.080,22	61.388,66	56.942,70	58.776,78	59.497,80	51.678,74	818.828,65	1.000.331,03
Outras receitas correntes	1.168,46	130,40	102,60	30.270,63	1.050,12	621,70	1.206,52	2.011,49	2.113,69	612,25	32.266,17	108.030,70	179.584,73	232.000,00
(-) Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	127.777,03	149.099,39	108.662,30	130.326,70	145.368,79	124.656,60	101.925,74	107.762,56	97.600,14	104.221,77	130.674,25	141.269,63	1.469.344,90	1.522.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	127.777,03	149.099,39	108.662,30	130.326,70	145.368,79	124.656,60	101.925,74	107.762,56	97.600,14	104.221,77	130.674,25	141.269,63	1.469.344,90	1.522.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	656.845,32	702.728,95	649.886,88	743.743,31	725.406,89	616.997,26	551.231,37	570.556,43	508.850,25	566.167,11	712.330,97	1.111.104,57	8.115.849,31	8.542.420,11

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:23625568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
009/2013	PREGÃO PRESENCIAL	15/01/2013	01/02/2013 01/02/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULOS TIPO VANS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	EMILIO TANDLER DOS SANTOS	35.478,00	12 (DOZE) MESES

GILBERTO DRANKA
Prefeito MuNicipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:18DF6E4D

